



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 048/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO MÉDICO HOSPITALAR, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO PARÁ/PA.





ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EMENTA: ADMINISTRATIVO. CONTRATAÇÕES PÚBLICAS. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR. BUSCA POR SOLUÇÃO TÉCNICA, ECONÔMICA E SUSTENTÁVEL PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E ADEQUAÇÃO À NECESSIDADE PÚBLICA. EFICIÊNCIA E ECONOMICIDADE COMO VETORES DA GESTÃO PÚBLICA.

A elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP) configura etapa indispensável para fundamentar contratações públicas, tendo como objetivo identificar soluções que atendam de forma eficaz às necessidades da Administração. Deve observar critérios técnicos, econômicos e sustentáveis, em conformidade com o interesse público, os princípios da eficiência e economicidade e os normativos aplicáveis, assegurando que a solução adotada seja viável, estratégica e aderente aos fins institucionais.

01. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (Art. 18, §1º, I da Lei 14.133/21).

1.1. A aquisição de medicamentos de uso médico hospitalar se apresenta como uma medida essencial para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Santa Maria do Pará/PA, no intuito de garantir a continuidade e a qualidade dos serviços ofertados à população. Considerando que a atenção hospitalar exige suporte farmacológico constante e seguro, a disponibilidade desses medicamentos é indispensável para o pleno funcionamento das unidades de saúde municipais, especialmente nos atendimentos que envolvem internações, procedimentos cirúrgicos, cuidados intensivos e tratamentos ambulatoriais especializados. A demanda por esses insumos se dá de forma contínua e variável, a depender do perfil epidemiológico da população, do volume de atendimentos e da complexidade dos casos assistidos nas unidades hospitalares do município.

1.2. Os medicamentos hospitalares atendem às mais diversas finalidades terapêuticas, como controle da dor, estabilização hemodinâmica, controle de infecções, sedação, reidratação, anticoagulação, suporte à ventilação mecânica, entre outros. São, portanto, itens indispensáveis ao cuidado clínico integral, utilizados sob prescrição e acompanhamento profissional, e que devem estar prontamente disponíveis em todas as situações, inclusive em casos emergenciais ou de agravamento súbito do estado de saúde dos pacientes. Nesse contexto, a necessidade de garantir estoques devidamente abastecidos, em conformidade com os protocolos assistenciais e as normas sanitárias vigentes, é um aspecto fundamental para assegurar a resolutividade do serviço de saúde municipal.



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

1.3. Além disso, a manutenção de um sistema de abastecimento eficaz contribui para a organização da rotina hospitalar e permite resposta rápida em casos de aumento repentino da demanda, como em surtos epidemiológicos, acidentes de maior proporção ou internações simultâneas. A previsibilidade e o controle de estoques, alinhados com um planejamento técnico baseado em dados epidemiológicos e assistenciais, são pilares para o uso racional dos medicamentos, minimizando riscos de desabastecimento, desperdício ou atrasos em tratamentos. O correto dimensionamento da necessidade desses insumos, portanto, deve ser feito com base na realidade local e na avaliação contínua das demandas assistenciais.

1.4. A Secretaria Municipal de Saúde tem buscado consolidar uma rede de atenção que atenda, de maneira integral, segura e eficaz, aos usuários do Sistema Único de Saúde, e para isso é imprescindível contar com insumos que garantam a execução dos procedimentos e intervenções hospitalares. Os medicamentos utilizados nesse nível de atenção possuem características técnicas específicas, exigindo condições adequadas de armazenamento, transporte e controle de validade, para que sua eficácia terapêutica seja preservada e sua administração ocorra de forma segura. Tal estrutura de apoio ao cuidado deve ser continuamente alimentada por aquisições planejadas, que levem em consideração tanto os quantitativos necessários quanto a diversidade de apresentações e formas farmacêuticas.

1.5. Outro ponto importante a ser considerado é a responsabilidade institucional do município em assegurar o acesso da população aos meios adequados de tratamento, conforme preconizado pela Constituição Federal e pelas diretrizes do Sistema Único de Saúde. Nesse sentido, a aquisição de medicamentos hospitalares reforça o compromisso do município com a promoção da saúde, a prevenção de agravos e a recuperação dos pacientes em situações que demandam cuidados clínicos mais complexos. Essa medida também favorece o fortalecimento da estrutura hospitalar local, contribuindo para a ampliação da capacidade de resposta e da qualidade do atendimento prestado.

1.6. Dessa forma, a necessidade de aquisição de medicamentos de uso médico hospitalar é plenamente justificada, por representar um componente fundamental da assistência à saúde ofertada à população de Santa Maria do Pará. Trata-se de uma ação que visa garantir a eficiência dos serviços hospitalares, assegurar a continuidade dos tratamentos e preservar a vida e o bem-estar dos usuários da rede municipal de saúde. O atendimento hospitalar exige insumos de alta importância terapêutica e, portanto, a presença contínua desses produtos no sistema municipal é essencial para que o cuidado ocorra de maneira digna, segura e eficiente, em consonância com os princípios do SUS e com o compromisso público com a saúde da população.



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

02. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, III da lei 14.133/21).

2.1. Para a aquisição de medicamentos de uso médico hospitalar, com a finalidade de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Santa Maria do Pará/PA, é imprescindível que a futura contratação observe um conjunto de requisitos técnicos, econômicos e operacionais que garantam a eficiência do fornecimento, a qualidade dos produtos adquiridos e a segurança no atendimento à população. A natureza da demanda, voltada ao abastecimento de unidades de saúde que prestam serviços hospitalares, exige que os medicamentos fornecidos estejam em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas pelos órgãos reguladores competentes, em especial a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), bem como que estejam registrados, dentro do prazo de validade e em condições ideais de conservação, conforme as normas sanitárias vigentes.

2.2. Do ponto de vista técnico, os medicamentos deverão apresentar composição, concentração, forma farmacêutica, dosagem e embalagem compatíveis com o uso hospitalar e adequados ao protocolo de tratamento adotado pelo serviço de saúde municipal. É exigida ainda a apresentação de laudos de controle de qualidade e certificações sanitárias emitidas por laboratórios credenciados, quando aplicável, assegurando que os produtos entregues estejam livres de contaminantes, impurezas e com integridade preservada. A rastreabilidade dos lotes, a clareza na rotulagem e o fornecimento de bulas atualizadas são igualmente exigências fundamentais para garantir a segurança do paciente e o correto manuseio pelos profissionais de saúde. O transporte e armazenamento dos medicamentos também devem observar as condições recomendadas de temperatura, umidade e proteção contra luminosidade, evitando a perda de eficácia terapêutica dos insumos.

2.3. Sob o aspecto econômico e logístico, a futura contratada deverá demonstrar capacidade técnica e financeira para cumprir o fornecimento dentro dos prazos estabelecidos, apresentando estrutura adequada para distribuição e logística que permita entregas programadas e emergenciais, sempre que necessário. A futura contratada deve ter disponibilidade e agilidade na reposição de itens, caso sejam identificadas inconformidades ou necessidades extras, de forma a não comprometer a regularidade do abastecimento nos pontos de consumo. É essencial que o fornecedor mantenha estoque mínimo de segurança e apresente planejamento logístico eficiente, que considere a localização geográfica do município e a complexidade do transporte dos medicamentos, especialmente os que requerem cadeia de frio.



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.4. Além disso, a futura contratada deverá possuir todas as licenças, autorizações e registros exigidos para o exercício da atividade, incluindo Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) junto à Anvisa, Certificado de Regularidade Técnica do Conselho Regional de Farmácia, e registro na Junta Comercial. Também será exigido que a futura contratada possua experiência comprovada na comercialização e distribuição de medicamentos para entes públicos ou instituições hospitalares, demonstrando histórico de cumprimento contratual, ausência de penalidades administrativas e capacidade de atendimento às especificações técnicas exigidas.

2.5. Quanto à qualidade do serviço prestado, a contratada deverá garantir que todos os medicamentos entregues estejam em perfeitas condições de uso, com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega, salvo casos excepcionais previamente acordados. A substituição imediata de produtos com avarias, prazo de validade inferior ao exigido ou incompatibilidade com as especificações da contratação será obrigatória. Também será requisito a indicação de profissional farmacêutico responsável, apto a prestar esclarecimentos técnicos, acompanhar o fornecimento e responder por eventuais dúvidas ou intercorrências relativas à qualidade dos produtos.

2.6. Portanto, a contratação deverá recair sobre futuro fornecedor que atenda integralmente aos requisitos técnicos e legais, que apresente estrutura logística eficaz, que forneça produtos com garantia de qualidade e que demonstre comprometimento com a continuidade da assistência à saúde no município. A observância rigorosa desses critérios assegura que os medicamentos hospitalares cheguem com segurança, eficácia e no tempo oportuno às unidades de saúde, promovendo a integridade do cuidado e o respeito ao princípio da eficiência na gestão pública da saúde.

03. Dos requisitos quanto ao Prazo, local de entrega e recebimento.

3.1. O prazo para entrega da aquisição dos itens será de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da emissão da ordem de compra, ou dependendo do contrato ou de forma imediata. A contratada deverá realizar a entrega no local previamente indicado pelo órgão contratante, observando os horários regular estabelecidos.

3.2. A entrega deverá ocorrer de forma organizada e em conformidade com as especificações descritas na ordem de compra, garantindo a integridade e qualidade dos itens fornecidos.

3.3. O recebimento será realizado por servidor designado para essa finalidade, devidamente autorizado a verificar e atestar o cumprimento das condições pactuadas. Esse servidor será responsável por inspecionar



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

a entrega, conferindo, qualidade e demais especificações acordadas, registrando qualquer inconsistência ou irregularidade detectada.

3.4. O cumprimento dessas rotinas é essencial para assegurar que a entrega seja realizada de forma eficiente e alinhada às necessidades do contratante, contribuindo para a execução adequada das atividades previstas. Eventuais ajustes ou adequações deverão ser tratados diretamente com o setor responsável, garantindo a pronta solução de quaisquer pendências ou inconformidades.

04. Requisitos quanto aos critérios e práticas de sustentabilidade.

4.1. Para a prestação do serviço de aquisição de medicamentos de uso médico hospitalar, voltada ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Santa Maria do Pará/PA, a futura contratada deverá demonstrar a adoção de critérios e práticas sustentáveis que estejam em conformidade com os princípios da Lei nº 14.133/2021, que rege as contratações públicas, e com a Política Nacional de Resíduos Sólidos, instituída pela Lei nº 12.305/2010. Tais práticas devem ser compatíveis com a realidade operacional e socioambiental do município, respeitando a viabilidade técnica e a execução prática no contexto da administração pública local.

4.2. A futura fornecedora deverá apresentar conduta compatível com o desenvolvimento sustentável, comprovando que suas atividades, desde o armazenamento até o transporte e entrega dos medicamentos, seguem diretrizes de responsabilidade ambiental. Espera-se que os processos adotados minimizem impactos negativos ao meio ambiente, evitem desperdícios e adotem medidas de eficiência energética e redução de emissão de poluentes, especialmente no que tange à logística de distribuição. Isso pode incluir, por exemplo, o uso racional de combustíveis, o planejamento de rotas otimizadas para a entrega e a utilização de veículos adequados ao transporte de produtos farmacêuticos, com sistemas que preservem a integridade dos medicamentos sem comprometer o meio ambiente.

4.3. Em consonância com a Política Nacional de Resíduos Sólidos, a futura contratada deverá observar os princípios da logística reversa, sempre que aplicável, especialmente no que diz respeito ao recolhimento de embalagens ou produtos fora de especificação, vencidos ou que apresentem qualquer irregularidade. Além disso, deverá comprovar que realiza o descarte de resíduos e materiais farmacêuticos de forma ambientalmente adequada, utilizando-se de métodos autorizados por órgãos ambientais e sanitários, evitando o descarte irregular que possa comprometer o solo, a água ou a saúde da população. A mesma deverá ainda apresentar, quando solicitado, os certificados ou registros que comprovem a destinação final ambientalmente



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

correta desses resíduos, emitidos por operadores legalmente licenciados.

4.4. Outro critério relevante é o uso de materiais recicláveis ou biodegradáveis nas embalagens secundárias ou terciárias dos medicamentos, sempre que possível, evitando o uso excessivo de plásticos não recicláveis e colaborando com a redução de resíduos sólidos gerados no processo de entrega. Também é importante que a futura contratada possua um sistema de controle que evite o envio de produtos em duplicidade ou com validade incompatível com o tempo estimado de consumo, reduzindo perdas e, consequentemente, impactos ambientais.

4.5. A adoção dessas práticas deverá estar documentada por meio de políticas internas da futura, declarações de conformidade com a legislação ambiental e sanitária e, preferencialmente, certificações reconhecidas, sempre observando a adequação às exigências legais sem comprometer a economicidade e a eficiência da contratação. Tais medidas devem demonstrar que a futura contratada valoriza a sustentabilidade em sua cadeia de fornecimento, mas de maneira realista, técnica e operacionalmente compatível com a estrutura de funcionamento da saúde pública em municípios de pequeno e médio porte, como é o caso de Santa Maria do Pará.

4.6. Assim, a integração de critérios sustentáveis na contratação contribuirá para uma gestão mais responsável dos recursos públicos, promovendo o equilíbrio entre a eficiência da assistência em saúde e o respeito ao meio ambiente, de forma consistente com os valores e capacidades institucionais do município, sem impor obrigações inviáveis ou desproporcionais à realidade local.

05. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES (Art.18,§1º,IV da lei 14.133/21).

5.1. A estimativa de quantidades para a aquisição de medicamentos de uso médico hospitalar, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Santa Maria do Pará/PA, foi realizada com base em análise técnica fundamentada, utilizando como referência dados extraídos de contratações semelhantes já realizadas por municípios com características administrativas e assistenciais similares. Entre essas referências, destaca-se a contratação conduzida pelo próprio município de Santa Maria do Pará/PA, no processo administrativo nº 006/2023, devidamente registrado e referenciado por meio de Ata de Registro de Preços no exercício de 2023. Além disso, foram utilizados dados do procedimento administrativo nº 15010001/2024, conduzido pelo município de São João de Pirabas/PA, referenciado por Ato de Adjudicação e de Homologação no ano de 2024. Ambos os procedimentos foram obtidos por meio



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

de consulta ao Mural de Licitações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM/PA), garantindo, assim, a legitimidade das informações consideradas.

5.2. O setor técnico responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar do município analisou essas contratações anteriores com o objetivo de estabelecer um comparativo que subsidiasse a definição dos quantitativos a serem adquiridos, garantindo maior segurança técnica, previsibilidade e eficiência no planejamento da contratação. A partir desse estudo comparativo, foi possível estimar com maior precisão a quantidade necessária de medicamentos, alinhando os dados históricos à demanda atual da rede municipal de saúde. A análise levou em conta não apenas a similaridade de perfis populacionais e capacidade de atendimento entre os municípios comparados, mas também as especificidades dos serviços de saúde prestados localmente.

5.3. Como resultado desse processo técnico, chegou-se à estimativa de 83 itens distintos, cada um com sua respectiva especificação e unidade de fornecimento, como ampolas, frascos, comprimidos, bisnagas e caixas. Entre os itens levantados estão, por exemplo: Água Bidestilada 500ml, Água Destilada 10ml Injetável, Aminofilina 10mg/ml (Ampola 10ml), Amiodarona 150mg/3ml (Injetável), Ampicilina 500mg, Ampicilina Suspensão 250mg/5ml, Ampicilina 1g Injetável, Ácido Ascórbico (Vitamina C) 500mg/5ml Injetável, Bicarbonato de Sódio 8,4% 10ml, Cefalotina 500mg Injetável, Ceftriaxona 250mg, Ceftriaxona 500mg, Ceftriaxona 1g Injetável (IV), Cetoprofeno 100mg/2ml Injetável, Cimetidina 300mg/2ml, Cloranfenicol 1g, Cloranfenicol 250mg, Cloreto de Potássio 19,1%, Cloreto de Potássio 10% (10ml), Cloreto de Sódio 0,9%, Cloreto de Sódio 20%, entre outros.

5.4. Todos os medicamentos foram detalhadamente listados com suas especificações técnicas, de modo a garantir total clareza sobre as características exigidas para cada produto, respeitando as normas sanitárias e de segurança em saúde. O levantamento buscou ainda considerar as condições de uso em unidades de atendimento hospitalar e ambulatorial, visando sempre o abastecimento regular e contínuo da rede pública municipal de saúde.

5.5. Dessa forma, os documentos analisados serviram como memorial de cálculo e instrumentos de suporte para a composição da estimativa de quantitativos, garantindo embasamento técnico adequado e proporcionando uma contratação mais eficiente, segura e alinhada com os princípios da economicidade, da legalidade e da eficiência, conforme previsto na legislação vigente. A utilização de dados públicos e



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

comparativos de contratações anteriores reforça o compromisso com a transparência e com a otimização dos recursos públicos destinados à saúde no município de Santa Maria do Pará/PA.

5.6. Quantitativos estimados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	água bi-destilada 500ml	1500,000	frasco
2	agua destilada 10 ml injetável	1500,000	ampola
3	aminofilina 10 mg/ml(especificação : amp. 10 ml.)	1500,000	ampola
4	amiodarona 150 mg/3 ml (especificação: injetável)	3000,000	ampola
5	ampicilina 500mg	10500,000	comprimido
6	ampicilina suspensão 250mg/5ml	6000,000	frasco
7	ampicilina 1 g injetavel	3000,000	ampola
8	ácido ascórbico (vitamina c) 500mg/5ml injetável	3600,000	ampola
9	bicarbonato de sódio 8/4% 10ml	3600,000	ampola
10	cefalotina 500mg injetavel	3000,000	ampola
11	ceftriaxona 250mg	3000,000	frasco
12	ceftriaxona 500mg	3000,000	frasco
13	ceftriaxona 1g (iv) injetável	9720,000	frasco
14	cetoprofeno 100mg/2ml injetável	12960,000	ampola
15	cimetidina 300 mg/2ml	3000,000	ampola
16	cloranfenicol 1g	3240,000	ampola
17	cloranfenicol 250mg	3000,000	comprimido
18	cloreto de potássio (19,1%)(especificação : 2,56 meq/ml)	1080,000	ampola
19	cloreto de potássio 10%(especificação : 10ml.)	1080,000	ampola
20	cloreto de sódio 0,9%(especificação : 0,154 meq/ml.)	1080,000	ampola
21	cloreto de sódio (20%)(especificação : 3,4 meq/ml.)	1080,000	ampola
22	cloridrato de amiodarona 50mg/ml	1080,000	ampola
23	cloridrato de amiodarona 200mg	1080,000	comprimido
24	cloridrato de ambroxol 3 mg/ml 120ml(especificação : infantil.)	7500,000	frasco
25	cloridrato de ambroxol 6 mg/ml 120ml(especificação : adulto.)	4806,000	frasco
26	cloridrato de ambroxol 6 mg/ml 100ml(especificação : adulto.)	4806,000	frasco
27	cloridrato de dopamina 5 mg/ml	1620,000	ampola
28	cloridrato de etilefrina 10mg/ml injetável(especificação : 1ml.)	2700,000	ampola
29	cloridrato de lidocaína 20mg/g 2%	4806,000	bisnaga
30	cloridrato de metoclopramida 5mg/ml 2ml	16200,000	ampola
31	cloridrato de ranitidina 50mg/2ml	3000,000	ampola
32	colagenase 0,6 ui/g 30g	3000,000	bisnaga
33	colagenase com clorafenicol 30g.	3000,000	tubo



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

34	deslanosido 0,2mg/ml	3000,000	ampola
35	diclofenaco sódico 75mg/ml inj. 3ml	32400,000	ampola
36	diclofenaco de dietilamonio gel	3000,000	bisnaga
37	dimeticona 75mg/ml 15ml	3000,000	frasco
38	dipirona sódica 500mg/ml inj. 2ml	32400,000	ampola
39	dobutamina 12,5mg/ml	3000,000	ampola
40	fosfato dissódico de dexametasona 4,4mg/5ml(especificação : amp. 2,5ml.)	3000,000	ampola
41	furosemida 10mg/ml 2ml	3000,000	ampola
42	gentamicina 20mg/ml inj. 1ml	3000,000	ampola
43	gentamicina 40mg/ml inj.	3000,000	ampola
44	gentamicina 80mg/ml inj. 2ml	12000,000	ampola
45	glicose 25%(especificação : 10ml.)	16200,000	ampola
46	glicose 5%(especificação : 50mg/ml.)	9000,000	ampola
47	glicose 10%(especificação : 100mg/ml.)	9000,000	ampola
48	glicose 50%(especificação : 500mg/ml.)	9000,000	ampola
49	hidralazina 20mg/ml inj. 1ml	3000,000	ampola
50	hidrocortisona 100mg injetável	7200,000	frasco
51	hidrocortisona 500mg injetável	7200,000	frasco
52	maleato de metilergometrina 0,2mg/1ml inj.	7200,000	ampola
53	manitol 20% 500ml	2430,000	frasco
54	metronidazol 0,5% bolsa 100ml	3600,000	frasco
55	neomicina + bacitracina 5mg/250ui com 15g	7200,000	bisnaga
56	escopolamina + dipirona sódica (4mg + 500mg)(especificação : injetável 5ml.)	32400,000	ampola
57	escopolamina solução injetável 20mg/ml	32400,000	ampola
58	nifedipina 10mg(especificação : com 30 capsulas.)	23760,000	frasco
59	nimesulida 50mg/ml 15ml	1500,000	frasco
60	odansertrona 8mg	3600,000	ampola
61	oleo de girassol	3600,000	frasco
62	complexo b inj (especificação : amp. 2ml.)	24300,000	ampola
63	glicerina 12% 250ml	3600,000	frasco
64	oxacilina sódica 500mg caixa com 50 unidades	4806,000	caixa
65	oxitocina 5ui 1ml injetável	1620,000	ampola
66	piracetam 200mg/ml 5ml	1620,000	ampola
67	sabutamol xarope 0,4mg/ml 120ml	2520,000	frasco
68	soro fisiológico 0,9% 100ml sistema fechado	3600,000	frasco
69	soro fisiológico 0,9% 250ml sistema fechado	3600,000	frasco
70	soro fisiológico 0,9% 500ml sistema fechado	3600,000	frasco
71	solução fisiológica 0,9% 1000ml (especificação : para curativo, com gotejador.)	3600,000	frasco



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

72	solução glicofisiológico 500ml sistema fechado	4050,000	frasco
73	solução glicosada 5% 250ml sistema fechado	4050,000	frasco
74	solução glicosada 5% 500ml sistema fechado	3600,000	frasco
75	vitamina "k" 10mg/ml 1ml injetável	12000,000	ampola
76	soro ringer c/ lactato 500ml (especificação : sódico.)	6000,000	frasco
77	soro ringer simples 500ml	6000,000	frasco
78	sulfadiazina de prata pasta 50g 10mg/g	3000,000	bisnaga
79	sulfato de amicacina 500mg 1ml	6000,000	ampola
80	sulfato de atropina 0,25mg 1ml	3000,000	ampola
81	sulfato de magnésio 10% (especificação : 10ml.)	3000,000	ampola
82	sulfato de magnésio 50% (especificação : 10ml.)	4500,000	ampola
83	salbutamol xarope 0,4mg/ml 120ml	1080,000	frasco

06. LEVANTAMENTO DE MERCADO (Art. 18, §1º, V da lei 14.133/21).

6.1. Com base no estudo, foi realizado um levantamento de mercado com o objetivo de identificar soluções viáveis, técnicas e economicamente adequadas para atender à necessidade da aquisição de medicamentos de uso médico hospitalar, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Santa Maria do Pará/PA.

6.2. A partir dessa análise, buscou-se avaliar experiências recentes e bem-sucedidas de outros municípios com características administrativas semelhantes, de modo a subsidiar tecnicamente a escolha da melhor estratégia de contratação. Nesse processo, identificaram-se contratações realizadas em 2023 e 2024 por municípios do estado do Pará que possuem perfis similares à demandas administrativas. O próprio município de Santa Maria do Pará/PA realizou a contratação por meio do Processo Administrativo nº 006/2023, no ano de 2023, como o objeto aquisição de medicamentos de uso médico hospitalar, objetivando atender as necessidades do fundo municipal de Saúde do Município de Santa Maria do Pará/PA.



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

TCMPA
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
DO ESTADO DO PARÁ

INÍCIO SITE DO TCM-PA TCM-PA TRANSPARENTE

LICITAÇÃO

#003/2023

000069 - SANTA MARIA DO PARÁ
069398 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- > Nº do Processo Administrativo: 006/2023
- > Legislação Aplicável: Lei nº 10.520/2002
- > Modalidade: REGISTRO DE PREÇOS ORIGINÁRIO DE PREGÃO ELETRÔNICO
- > Tipo: MENOR PREÇO
- > Regime: Regime de licitação não informado pelo jurisdicionado
- > Critério de Avaliação: POR ITEM
- > Elemento de Despesa: MATERIAL DE CONSUMO
- > Local de Abertura: PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL - [HTTPS://WWW.GOV.BR/COMPRAS/PT-BR UNIDADE ADMINISTRATIVA DO GOVERNO FEDERAL \(LIASG\): 980351](https://www.gov.br/compras/pt-br/unicidade-administrativa-do-governo-federal)
- > Observação: NÃO INFORMADA
- > Há itens exclusivos para EPP/ME?: NÃO
- > Há cota de participação para EPP/ME?: NÃO
- > Percentual de participação para EPP/ME: NÃO INFORMADO OU NÃO SE APLICA
- > Nas aquisições, há prioridade para as microempresas regionais ou locais?: SIM
- > Contratação com utilização de recursos federais advindos de transferências voluntárias?: SIM

Exercício: 2023
Situação: REALIZADA
Abertura: 07/02/2023 09:00
Publicação: 27/01/2023 17:03
Homologação: 02/06/2023 00:00
Caráter Sigiloso: SIM
Será Firmado Contrato: SIM
Contratos: 6
Aditivos: 0

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO MÉDICO HOSPITALAR, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO PARÁ/PA.

6.3. E o município de São João de Pirabas/PA executou procedimento similar através do Pregão Eletrônico nº SRP Nº 005/2024 , com base no Procedimento Administrativo nº 15010001/2024, e o objeto aquisição de medicamentos referentes à farmácia básica, medicamentos psicotrópicos, medicamentos hospitalares, medicamentos de demandas judiciais, medicamento para tratamento de Covid19 e H1N1, no ano de 2024. Ambas as contratações foram identificadas por meio de consulta ao Mural de Licitações do TCM/PA.

TCMPA
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
DO ESTADO DO PARÁ

INÍCIO SITE DO TCM-PA TCM-PA TRANSPARENTE

LICITAÇÃO

#PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2024

000103 - SAO JOAO DE PIRABAS
103398 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

- > Nº do Processo Administrativo: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15010001/2024
- > Legislação Aplicável: Lei nº 14.133/2021
- > Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
- > Tipo: MENOR PREÇO
- > Regime: Regime de licitação não informado pelo jurisdicionado
- > Critério de Avaliação: POR ITEM
- > Elemento de Despesa: MATERIAL DE CONSUMO
- > Local de Abertura: [HTTPS://WWW.LICITANET.COM.BR/](https://www.licitanet.com.br/)
- > Observação: NÃO INFORMADA
- > Há itens exclusivos para EPP/ME?: NÃO
- > Há cota de participação para EPP/ME?: NÃO
- > Percentual de participação para EPP/ME: NÃO INFORMADO OU NÃO SE APLICA
- > Nas aquisições, há prioridade para as microempresas regionais ou locais?: SIM
- > Contratação com utilização de recursos federais advindos de transferências voluntárias?: NÃO

Exercício: 2024
Situação: REALIZADA
Abertura: 13/06/2024 09:00
Publicação: 29/05/2024 11:44
Homologação: 22/07/2024 00:00
Caráter Sigiloso: NÃO
Será Firmado Contrato: SIM
Contratos: 14
Aditivos: 0

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS REFERENTES À FARMÁCIA BÁSICA, MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS, MEDICAMENTOS HOSPITALARES, MEDICAMENTOS DE DEMANDAS JUDICIAIS, MEDICAMENTO PARA TRATAMENTO DE COVID19 E H1N1.

Praça da Matriz, nº 001 – Centro – CEP: 68738-000 – Santa Maria do Pará – PA – Brasil
www.santamaria.pa.gov.br – E-mail: sec.administracao@santamaria.pa.gov.br



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

6.4. Em busca da melhor solução para o atendimento da aquisição de medicamentos de uso médico hospitalar, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Santa Maria do Pará/PA, considerou-se inicialmente duas possibilidades plenamente válidas e previstas na legislação vigente.

A) A primeira consistiria na realização de licitação por parte do próprio município, utilizando-se da modalidade Pregão Eletrônico, com a adoção do procedimento auxiliar do Registro de Preços, ferramenta que confere maior eficiência, flexibilidade e previsibilidade às contratações públicas, além de possibilitar múltiplos fornecimentos ao longo da vigência da ata. Essa tem sido, inclusive, a forma mais amplamente adotada pelos municípios do Estado do Pará, por seu alinhamento com os princípios da economicidade, planejamento e regularidade.

B) A segunda possibilidade analisada seria a adesão a uma ata de registro de preços já existente, oriunda de outro ente federado, o que, embora legalmente possível, exige a verificação de disponibilidade de adesão dentro do limite de até 50% do quantitativo original licitado, bem como a compatibilidade técnica e econômica com as necessidades locais. Após cuidadosa avaliação, concluiu-se que a solução mais eficiente, segura e vantajosa para o atendimento integral da demanda da aquisição de medicamentos de uso médico hospitalar, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Santa Maria do Pará/PA é a realização da compra por meio do Pregão Eletrônico com Registro de Preços.

6.5. Tal escolha se mostra tecnicamente e economicamente vantajosa por diversos fatores. Em primeiro lugar, a realização de um processo licitatório próprio possibilita ao município definir com precisão as especificações dos produtos, as condições de entrega, os prazos e a logística compatível com a realidade local, o que tende a garantir maior qualidade geral.

07. ESTIMATIVA DE VALOR (Art. 18, §1º, VI da lei 14.133/21).

7.1. A estimativa de valor referente à aquisição de medicamentos de uso médico hospitalar, com o objetivo de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Santa Maria do Pará/PA, foi construída com base em critérios técnicos e legais, utilizando como principal referência uma contratação anterior realizada pelo próprio município, a qual possui características objetivas e administrativas semelhantes ao objeto atualmente pretendido. Nesse sentido, foi considerado o Procedimento Administrativo nº 006/2023, vinculado à Contratação nº 003/2023, cujos dados serviram como base primária para análise dos preços praticados em período recente.

7.2. O estudo técnico preliminar responsável pela elaboração da estimativa utilizou como documento



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

orientador a Ata de Registro de Preços nº 009/2023, oriunda do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 003/2023, realizada no ano de 2023 pelo próprio município de Santa Maria do Pará. Essa ata permitiu a identificação de valores médios anteriormente praticados para itens similares aos constantes na lista de medicamentos previstos na contratação atual, possibilitando uma aproximação realista dos custos de mercado na região. Vale destacar que a utilização dessa ata se deu como um instrumento de suporte à estimativa, sendo complementada por outras análises fundamentais.

7.3. Para se alcançar uma estimativa mais precisa e atualizada, foi também considerada a evolução mercadológica dos medicamentos hospitalares, levando em conta as variações inflacionárias no setor farmacêutico, os reajustes autorizados por órgãos reguladores, e os impactos econômicos recentes que interferem diretamente na formação dos preços, como custos com insumos, transporte e armazenagem. A logística envolvida na entrega dos medicamentos até o município, dada sua localização e as condições operacionais da região, também influenciou de maneira significativa na definição do valor estimado.

7.4. Adicionalmente, a economia nacional, os reflexos da cadeia produtiva no setor da saúde e os indicadores de preço de fornecedores regionais foram analisados para garantir que a estimativa não se baseasse exclusivamente em dados históricos, mas refletisse também o cenário atual de mercado. A proposta de valor estimado, portanto, buscou garantir equilíbrio entre o histórico de contratação pública, a realidade econômica contemporânea e as necessidades específicas da administração municipal, sem comprometer a legalidade, a transparência ou a viabilidade da execução contratual.

7.5. Após a consolidação de todas essas variáveis técnicas e mercadológicas, chegou-se a um valor estimado de R\$ 1.900.453,50 (um milhão e novecentos mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos), como base para nortear a futura aquisição. Este valor representa um montante compatível com o volume e a natureza dos itens a serem contratados, respeitando os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e da eficiência no uso dos recursos públicos, especialmente diante do contexto orçamentário e das obrigações da gestão de saúde pública municipal.

7.6. Todo o procedimento que resultou na presente estimativa de valor encontra-se devidamente embasado no Artigo 23, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que estabelece a obrigatoriedade de a administração pública definir previamente o valor estimado da contratação com base em critérios técnicos confiáveis. Dessa forma, a estimativa apresentada assegura a conformidade legal do processo, ao mesmo tempo em que oferece uma base sólida e justificada para a tomada de decisão



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

administrativa, garantindo a boa aplicação dos recursos públicos destinados à saúde da população de Santa Maria do Pará.

7.7. Tabela de preços unitários e totais.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1	água bi-destilada 500ml	1500,000	frasco	R\$ 6,90	R\$ 10.350,00
2	agua destilada 10 ml injetável	1500,000	ampola	R\$ 1,50	R\$ 2.250,00
3	aminofilina 10 mg/ml(especificação : amp. 10 ml.)	1500,000	ampola	R\$ 10,00	R\$ 15.000,00
4	amiodarona 150 mg/3 ml (especificação : injetavel)	3000,000	ampola	R\$ 4,20	R\$ 12.600,00
5	ampicilina 500mg	10500,000	comprimido	R\$ 1,55	R\$ 16.275,00
6	ampicilina suspensão 250mg/5ml	6000,000	frasco	R\$ 9,25	R\$ 55.500,00
7	ampicilina 1 g injetavel	3000,000	ampola	R\$ 3,45	R\$ 10.350,00
8	ácido ascórbico (vitamina c) 500mg/5ml injetável	3600,000	ampola	R\$ 1,95	R\$ 7.020,00
9	bicarbonato de sódio 8/4% 10ml	3600,000	ampola	R\$ 1,85	R\$ 6.660,00
10	cefalotina 500mg injetavel	3000,000	ampola	R\$ 3,75	R\$ 11.250,00
11	ceftriaxona 250mg	3000,000	frasco	R\$ 7,64	R\$ 22.920,00
12	ceftriaxona 500mg	3000,000	frasco	R\$ 5,10	R\$ 15.300,00
13	ceftriaxona 1g (iv) injetável	9720,000	frasco	R\$ 3,44	R\$ 33.436,80
14	cetoprofeno 100mg/2ml injetável	12960,000	ampola	R\$ 4,75	R\$ 61.560,00
15	cimetidina 300 mg/2ml	3000,000	ampola	R\$ 2,15	R\$ 6.450,00
16	cloranfenicol 1g	3240,000	ampola	R\$ 4,90	R\$ 15.876,00
17	cloranfenicol 250mg	3000,000	comprimido	R\$ 1,10	R\$ 3.300,00
18	Cloreto de potássio (19,1%) (especificação : 2,56 meq/ml)	1080,000	ampola	R\$ 1,35	R\$ 1.458,00
19	cloreto de potássio 10%(especificação : 10ml.)	1080,000	ampola	R\$ 1,65	R\$ 1.782,00
20	cloreto de sódio 0,9%(especificação : 0,154 meq/ml.)	1080,000	ampola	R\$ 1,20	R\$ 1.296,00
21	cloreto de sódio (20%)(especificação : 3,4 meq/ml.)	1080,000	ampola	R\$ 1,20	R\$ 1.296,00
22	cloridrato de amiodarona 50mg/ml	1080,000	ampola	R\$ 2,20	R\$ 2.376,00
23	cloridrato de amiodarona 200mg	1080,000	comprimido	R\$ 1,45	R\$ 1.566,00
24	cloridrato de ambroxol 3 mg/ml 120ml(especificação : infantil.)	7500,000	frasco	R\$ 3,75	R\$ 28.125,00
25	cloridrato de ambroxol 6 mg/ml 120ml(especificação : adulto.)	4806,000	frasco	R\$ 2,25	R\$ 10.813,50



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

26	cloridrato de ambroxol 6 mg/ml 100ml(especificação : adulto.)	4806,000	frasco	R\$ 1,65	R\$ 7.929,90
27	cloridrato de dopamina 5 mg/ml	1620,000	ampola	R\$ 3,10	R\$ 5.022,00
28	cloridrato de etilefrina 10mg/ml injetável(especificação : 1ml.)	2700,000	ampola	R\$ 1,90	R\$ 5.130,00
29	cloridrato de lidocaína 20mg/g 2%	4806,000	bisnaga	R\$ 4,25	R\$ 20.425,50
30	cloridrato de metoclopramida 5mg/ml 2ml	16200,000	ampola	R\$ 1,45	R\$ 23.490,00
31	cloridrato de ranitidina 50mg/2ml	3000,000	ampola	R\$ 16,85	R\$ 50.550,00
32	colagenase 0,6 ui/g 30g	3000,000	bisnaga	R\$ 10,45	R\$ 31.350,00
33	colagenase com clorafenicol 30g.	3000,000	tubo	R\$ 10,50	R\$ 31.500,00
34	deslanosido 0,2mg/ml	3000,000	ampola	R\$ 1,80	R\$ 5.400,00
35	diclofenaco sódico 75mg/ml inj. 3ml	32400,000	ampola	R\$ 1,70	R\$ 55.080,00
36	diclofenaco de dietilamonio gel	3000,000	bisnaga	R\$ 4,75	R\$ 14.250,00
37	dimeticona 75mg/ml 15ml	3000,000	frasco	R\$ 1,50	R\$ 4.500,00
38	dipirona sódica 500mg/ml inj. 2ml	32400,000	ampola	R\$ 1,80	R\$ 58.320,00
39	dobutamina 12,5mg/ml	3000,000	ampola	R\$ 5,99	R\$ 17.970,00
40	fosfato dissódico de dexametasona 4,4mg/5ml(especificação : amp. 2,5ml.)	3000,000	ampola	R\$ 2,10	R\$ 6.300,00
41	furosemida 10mg/ml 2ml	3000,000	ampola	R\$ 1,85	R\$ 5.550,00
42	gentamicina 20mg/ml inj. 1ml	3000,000	ampola	R\$ 1,80	R\$ 5.400,00
43	gentamicina 40mg/ml inj.	3000,000	ampola	R\$ 1,90	R\$ 5.700,00
44	gentamicina 80mg/ml inj. 2ml	12000,000	ampola	R\$ 1,65	R\$ 19.800,00
45	glicose 25%(especificação : 10ml.)	16200,000	ampola	R\$ 1,50	R\$ 24.300,00
46	glicose 5%(especificação : 50mg/ml.)	9000,000	ampola	R\$ 2,55	R\$ 22.950,00
47	glicose 10%(especificação : 100mg/ml.)	9000,000	ampola	R\$ 2,80	R\$ 25.200,00
48	glicose 50%(especificação : 500mg/ml.)	9000,000	ampola	R\$ 1,70	R\$ 15.300,00
49	hidralazina 20mg/ml inj. 1ml	3000,000	ampola	R\$ 2,45	R\$ 7.350,00
50	hidrocortisona 100mg injetável	7200,000	frasco	R\$ 3,65	R\$ 26.280,00
51	hidrocortisona 500mg injetável	7200,000	frasco	R\$ 5,85	R\$ 42.120,00
52	maleato de metilergometrina 0,2mg/1ml inj.	7200,000	ampola	R\$ 3,80	R\$ 27.360,00
53	manitol 20% 500ml	2430,000	frasco	R\$ 8,65	R\$ 21.019,50
54	metronidazol 0,5% bolsa 100ml	3600,000	frasco	R\$ 6,05	R\$ 21.780,00
55	neomicina + bacitracina 5mg/250ui com 15g	7200,000	bisnaga	R\$ 2,90	R\$ 20.880,00
56	escopolamina + dipirona sódica (4mg + 500mg)(especificação : injetavel 5ml.)	32400,000	ampola	R\$ 5,65	R\$ 183.060,00



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

57	escopolamina solução injetável 20mg/ml	32400,000	ampola	R\$ 2,20	R\$ 71.280,00
58	nifedipina 10mg(especificação : com 30 capsulas.)	23760,000	frasco	R\$ 1,35	R\$ 32.076,00
59	nimesulida 50mg/ml 15ml	1500,000	frasco	R\$ 2,25	R\$ 3.375,00
60	odansertrona 8mg	3600,000	ampola	R\$ 6,90	R\$ 24.840,00
61	oleo de girassol	3600,000	frasco	R\$ 2,90	R\$ 10.440,00
62	complexo b inj(especificação : amp. 2ml.)	24300,000	ampola	R\$ 6,75	R\$ 164.025,00
63	glicerina 12% 250ml	3600,000	frasco	R\$ 8,25	R\$ 29.700,00
64	oxacilina sódica 500mg caixa com 50 unidades	4806,000	caixa	R\$ 2,55	R\$ 12.255,30
65	oxitocina 5ui 1ml injetável	1620,000	ampola	R\$ 2,25	R\$ 3.645,00
66	piracetam 200mg/ml 5ml	1620,000	ampola	R\$ 3,00	R\$ 4.860,00
67	sabutamol xarope 0,4mg/ml 120ml	2520,000	frasco	R\$ 8,15	R\$ 20.538,00
68	soro fisiológico 0,9% 100ml sistema fechado	3600,000	frasco	R\$ 3,75	R\$ 13.500,00
69	soro fisiológico 0,9% 250ml sistema fechado	3600,000	frasco	R\$ 4,35	R\$ 15.660,00
70	soro fisiológico 0,9% 500ml sistema fechado	3600,000	frasco	R\$ 4,50	R\$ 16.200,00
71	solução fisiológica 0,9% 1000ml(especificação : para curativo, com gotejador.)	3600,000	frasco	R\$ 7,30	R\$ 26.280,00
72	solução glicofisiológico 500ml sistema fechado	4050,000	frasco	R\$ 4,95	R\$ 20.047,50
73	solução glicosada 5% 250ml sistema fechado	4050,000	frasco	R\$ 3,95	R\$ 15.997,50
74	solução glicosada 5% 500ml sistema fechado	3600,000	frasco	R\$ 4,30	R\$ 15.480,00
75	vitamina "k" 10mg/ml 1ml injetável	12000,000	ampola	R\$ 4,30	R\$ 51.600,00
76	soro ringer c/ lactato 500ml(especificação : sódico.)	6000,000	frasco	R\$ 8,15	R\$ 48.900,00
77	soro ringer simples 500ml	6000,000	frasco	R\$ 4,40	R\$ 26.400,00
78	sulfadiazina de prata pasta 50g 10mg/g	3000,000	bisnaga	R\$ 6,10	R\$ 18.300,00
79	sulfato de amicacina 500mg 1ml	6000,000	ampola	R\$ 5,95	R\$ 35.700,00
80	sulfato de atropina 0,25mg 1ml	3000,000	ampola	R\$ 1,80	R\$ 5.400,00
81	sulfato de magnésio 10%(especificação : 10ml.)	3000,000	ampola	R\$ 2,30	R\$ 6.900,00
82	sulfato de magnésio 50%(especificação : 10ml.)	4500,000	ampola	R\$ 7,15	R\$ 32.175,00



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

83	salbutamol xarope 0.4mg/ml 120ml	1080,000	frasco	R\$ 8,15	R\$ 8.802,00
				Total :	R\$ 1.900.453,50

VALOR TOTAL : R\$ 1.900.453,50 (UM MILHÃO, NOVECENTOS MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

08. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art.18, §1º, VII da lei 14.133/21).

8.1. A solução proposta para a aquisição de medicamentos de uso médico hospitalar visa atender de maneira contínua, segura e eficaz às necessidades assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde do município de Santa Maria do Pará/PA. Trata-se de uma medida estratégica e imprescindível para a manutenção dos serviços de saúde de média e alta complexidade ofertados à população local, considerando a demanda crescente e a obrigatoriedade do fornecimento regular desses insumos no âmbito hospitalar. Os medicamentos a serem adquiridos são utilizados em procedimentos emergenciais, internações clínicas, atendimentos ambulatoriais e suporte terapêutico em diversas situações, sendo indispensáveis à rotina das unidades públicas de saúde do município.

8.2. A solução como um todo contempla a aquisição de 83 itens de medicamentos devidamente especificados, com base em critérios técnicos e legais, todos em conformidade com as normas sanitárias e com a regulamentação vigente da Anvisa. Cada item foi descrito de forma clara e objetiva, com sua respectiva apresentação e forma farmacêutica, como ampolas, frascos, comprimidos, bisnagas e caixas. O objetivo é garantir que todos os medicamentos adquiridos possuam qualidade, segurança, prazo de validade adequado, e estejam aptos a atender plenamente as prescrições médicas dentro da rede pública municipal. Dessa forma, assegura-se que não haverá interrupções nos atendimentos por falta de insumos, promovendo a continuidade do cuidado em saúde.

8.3. A base para a elaboração da solução considerou não apenas o histórico da própria administração pública municipal, mas também parâmetros técnicos coletados em contratações semelhantes, como o Procedimento Administrativo nº 006/2023 e a Contratação nº 003/2023, ambos realizados pelo próprio município no exercício de 2023, cuja Ata de Registro de Preço nº 009/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº 003/2023, serviu como referência de apoio para definição dos itens e suas especificações. Além disso, foram utilizados dados públicos disponíveis no Mural de Licitações do TCM/PA, como o procedimento administrativo nº 15010001/2024, do município de São João de Pirabas/PA, também utilizado para fins comparativos.

8.4. Com base nesses parâmetros e respaldado tecnicamente por estudo do setor competente, foi possível



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

chegar a uma estimativa de quantitativo e valor de referência que atende aos princípios da razoabilidade, economicidade e eficiência, conforme determinado pela Lei nº 14.133/2021, especialmente o disposto no Art. 23, inciso II. O valor estimado da contratação foi fixado em aproximadamente R\$ 1.900.453,50 (UM MILHÃO, NOVECENTOS MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), montante este que contempla a totalidade dos itens necessários para suprir a rede de saúde municipal por um período compatível com o fluxo de consumo, garantindo equilíbrio financeiro e segurança no planejamento orçamentário da Secretaria.

8.5. Outro aspecto integrante da solução apresentada é a incorporação de critérios sustentáveis à contratação, conforme exigido pela legislação vigente, como a Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos). A futura contratada deverá adotar práticas compatíveis com o desenvolvimento sustentável, realizando, por exemplo, descarte adequado de resíduos, garantindo a logística adequada para transporte dos medicamentos e, sempre que possível, utilizando embalagens recicláveis ou biodegradáveis. Essa abordagem visa não apenas atender a critérios legais, mas também colaborar com o meio ambiente e com a qualidade dos serviços prestados.

8.6. Portanto, a solução proposta para a aquisição dos medicamentos de uso médico hospitalar é abrangente, planejada com base em dados técnicos concretos, economicamente equilibrada e legalmente fundamentada. Ela assegura que a Secretaria Municipal de Saúde de Santa Maria do Pará/PA disponha dos meios necessários para atender com qualidade, responsabilidade e continuidade os usuários da rede pública de saúde, promovendo o acesso digno ao tratamento medicamentoso e contribuindo diretamente para a melhoria dos indicadores de saúde pública do município.

09. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO (Art.18,§1º, II da lei 14.133/21).

9.1. Esta contratação está respaldada na legislação vigente e encontra-se estritamente em conformidade com orçamento municipal do exercício de 2025 do Município de Santa Maria do Pará, visando à otimização dos recursos públicos e à eficácia na prestação de serviços aos munícipes.

9.2. a contratação está devidamente prevista no PCA 2025, precisamente no Tópico nº 9.0001.13, pg 12, disponível no Portal da Transparência.

9.3. A presente contratação foi identificada como essencial para atender às demandas específicas da



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

administração municipal do município de Santa Maria do Pará. O detalhamento técnico desta contratação leva em consideração as especificidades, normas e padrões estabelecidos para garantir a qualidade e eficiência na execução.

9.4. A contratação está alinhada com as metas e objetivos estratégicos delineados no Plano Diretor Municipal, demonstrando um compromisso com o desenvolvimento sustentável, a melhoria dos serviços públicos e a promoção do bem-estar da população. Considerando as características técnicas específicas do serviço, a capacidade técnica da futura prestadora de serviços contratada e a viabilidade econômico-financeira.

9.5. O impacto orçamentário decorrente desta aquisição foi previamente avaliado e encontra-se em consonância com as dotações orçamentárias previstas no Plano Plurianual (PPA) e na Lei Orçamentária Anual (LOA), garantindo a sustentabilidade financeira do município de Santa Maria do Pará.

9.6. Dessa forma, a divulgação desta contratação segue os princípios da transparência e participação social, assegurando o acesso às informações pertinentes à população. Qualquer cidadão pode obter mais detalhes no Portal da Transparência do Município de Santa Maria do Pará.

10. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO *(Art.18, §1º, VIII da lei 14.133/21).*

10.1. Quanto ao parcelamento do item que integram o objeto, o artigo 40, da Lei 14.133/2021, em seu § 2º, dispõe que na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:

- I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes;
- II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e
- III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

10.2. Já em seu § 3º O parcelamento não será adotado quando:

- I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;
- II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;
- III - o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.

10.3. Portanto, o parcelamento refere-se à divisão do objeto em mais de um fornecedor, o que, neste caso, **não é viável.**



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

11. DEMONSTRATIVOS DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (Art.18,§1º,IX da lei 14.133/21).

11.1. A aquisição de medicamentos de uso médico hospitalar pela Secretaria Municipal de Saúde do município de Santa Maria do Pará/PA tem como principal resultado pretendido garantir a continuidade e a qualidade dos serviços de saúde prestados à população, especialmente no que se refere ao atendimento em unidades hospitalares, ambulatorios, pronto atendimentos e demais pontos de atenção da rede pública municipal. A ausência ou a insuficiência desses insumos comprometeria diretamente a capacidade de resposta do sistema de saúde municipal frente às demandas diárias e emergenciais. Por isso, almeja-se com esta contratação assegurar a disponibilidade permanente de medicamentos essenciais, em conformidade com os protocolos clínicos e as diretrizes terapêuticas estabelecidas.

11.2. Outro resultado esperado com esta aquisição é a padronização do fornecimento, tanto em relação às especificações técnicas dos produtos quanto à qualidade dos medicamentos ofertados, garantindo que todos os insumos estejam dentro dos padrões exigidos pelos órgãos sanitários, especialmente a Anvisa. Essa padronização é essencial para o correto manuseio e administração por parte dos profissionais de saúde, promovendo a segurança do paciente, a eficácia dos tratamentos, e a redução de falhas e riscos no processo de cuidado. Com isso, a Secretaria pretende elevar o padrão de assistência, promovendo o uso racional dos medicamentos e otimizando a gestão do estoque e da logística de distribuição entre as unidades de saúde.

11.3. A contratação também tem como objetivo gerar eficiência na aplicação dos recursos públicos, a partir de uma estimativa de valor calculada com base em contratações anteriores, como a Ata de Registro de Preço nº 009/2023 do próprio município, acrescida de análise de mercado atual, o que resultou em uma previsão técnica e financeiramente equilibrada no valor de R\$ 1.900.453,50 (um milhão, novecentos mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos). A expectativa é de que, com a correta execução contratual, esse valor seja revertido em benefícios concretos à população, com maior regularidade no fornecimento, menor necessidade de compras emergenciais e redução de desperdícios.

11.4. Além disso, busca-se assegurar uma contratação comprometida com princípios sustentáveis, conforme prevê a Lei nº 14.133/2021 e a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), de modo que a futura contratada adote práticas ambientais responsáveis na cadeia de fornecimento. Espera-se que os medicamentos sejam transportados em condições adequadas, que haja controle na geração de resíduos e, sempre que possível, uso de materiais recicláveis e destinação final ambientalmente correta. Isso contribuirá



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

não apenas para o cumprimento legal, mas também para a consolidação de uma política de saúde pública ambientalmente responsável e comprometida com o bem-estar coletivo.

11.5. Por fim, o resultado pretendido é o fortalecimento da rede municipal de saúde de Santa Maria do Pará/PA, assegurando aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) o acesso contínuo, seguro e de qualidade aos medicamentos indispensáveis ao cuidado em saúde. Com isso, pretende-se melhorar os indicadores de saúde do município, aumentar a capacidade de resposta dos serviços públicos, reduzir complicações clínicas decorrentes da falta de medicamentos e oferecer à população um atendimento mais digno, humanizado e resolutivo. Essa iniciativa representa, portanto, um investimento estruturado e planejado na saúde pública municipal, com reflexos diretos na melhoria da qualidade de vida dos munícipes.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO
(Art. 18, §1º, X, da lei 14.133/21).

12.1. Para viabilizar a contratação destinada à aquisição de medicamentos de uso médico hospitalar, com o objetivo de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Santa Maria do Pará/PA, diversas providências deverão ser adotadas previamente à celebração do contrato, a fim de garantir a legalidade, a transparência e a eficiência do processo. A administração municipal, por meio do setor competente, deverá assegurar a adequada instrução do processo administrativo, contendo todos os elementos exigidos pela Lei nº 14.133/2021.

12.2. Antes da celebração contratual, deverá ser verificada a regularidade fiscal e trabalhista da futura vencedora do certame, bem como sua habilitação jurídica e qualificação técnica, conforme exigido no edital. Será necessário que a futura contratada comprove possuir autorização de funcionamento junto à Anvisa, além de apresentar registro no Conselho Regional de Farmácia, e demais licenças sanitárias compatíveis com a comercialização e distribuição de medicamentos de uso hospitalar. Também deverá apresentar comprovantes de capacidade operacional e logística para assegurar a entrega dos produtos dentro dos prazos estipulados, em condições adequadas de transporte e armazenamento, especialmente quando se tratar de medicamentos que exigem controle de temperatura e condições específicas de conservação.

12.3. Ainda antes da assinatura do contrato, a futura contratada deverá apresentar cronograma de fornecimento alinhado às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com previsão clara de entrega dos 83 itens estimados, conforme levantamento técnico realizado com base em contratações anteriores e dados atualizados. Também será necessário que a futura contratada informe os profissionais responsáveis pela



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

execução contratual, especialmente o farmacêutico técnico responsável, que deverá estar disponível para responder a quaisquer dúvidas técnicas e garantir a conformidade dos medicamentos entregues com as exigências do edital e das normas da vigilância sanitária. A contratada deverá comprometer-se formalmente a substituir qualquer item que apresente defeito, divergência ou avaria, bem como garantir validade mínima de doze meses, salvo exceções previamente justificadas e aceitas pela administração.

12.4. Como parte das providências a serem adotadas, a futura contratada também deverá assinar termo de compromisso de cumprimento das práticas sustentáveis exigidas pela legislação vigente, demonstrando sua adequação à Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010). Deverá informar os procedimentos internos para o descarte correto de materiais e resíduos, especialmente no que se refere a embalagens e medicamentos não utilizados ou vencidos, bem como, sempre que aplicável, apresentar plano de logística reversa. Essa exigência visa assegurar que a execução contratual esteja em consonância com os critérios ambientais e de responsabilidade socioeconômica, considerando a realidade e a capacidade operacional do município.

12.5. Por fim, a celebração do contrato será condicionada à aceitação expressa de todas as cláusulas estabelecidas, incluindo as obrigações relativas à qualidade, prazo, segurança e conformidade legal dos produtos fornecidos. A futura contratada deverá estar ciente de que qualquer descumprimento contratual poderá implicar sanções administrativas, inclusive advertência, multa, suspensão ou até mesmo rescisão contratual, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021. Dessa forma, as providências adotadas previamente à formalização do contrato visam assegurar uma execução eficiente, transparente e comprometida com o interesse público, garantindo à população de Santa Maria do Pará/PA acesso contínuo a medicamentos hospitalares de qualidade.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (Art.18,§1º,XI da lei 14.133/21).

13.1. Para a contratação, não haverá necessidade de contratações correlatas ou interdependentes.

13.2. Isso significa que todos os serviços e itens necessários serão incluídos e geridos sob um único contrato abrangente, eliminando a complexidade e os riscos associados à coordenação de múltiplos fornecedores ou contratos.

13.3. Essa abordagem simplifica o processo de gestão, garante maior controle sobre a execução dos serviços e facilita a administração dos recursos e das atividades relacionadas aos eventos.



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

14. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS (Art. 18, §1º, XII da lei 14.133/21).

14.1. A aquisição de medicamentos de uso médico hospitalar, com o objetivo de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Santa Maria do Pará/PA, pode gerar possíveis impactos ambientais que, embora não sejam diretos e imediatos, precisam ser considerados com responsabilidade durante o planejamento e execução contratual. Entre os principais aspectos a serem observados estão o descarte inadequado de resíduos sólidos, como embalagens plásticas, papel, caixas e frascos de vidro, bem como a eliminação incorreta de medicamentos vencidos, contaminados ou em desuso. Tais resíduos, quando não destinados de forma ambientalmente adequada, podem comprometer o solo, os recursos hídricos e até mesmo representar riscos à saúde humana e à fauna local.

14.2. Outro possível impacto ambiental está relacionado à logística envolvida na entrega dos medicamentos, uma vez que o transporte desses produtos, especialmente em rotas de difícil acesso, pode gerar aumento no consumo de combustíveis fósseis e na emissão de gases poluentes. Ainda que o município de Santa Maria do Pará/PA possua características urbanas e rurais que limitem a adoção de tecnologias de baixa emissão em larga escala, é possível minimizar esses efeitos a partir da adoção de rotas otimizadas, uso de veículos em boas condições de manutenção e planejamento de entregas em lotes maiores para reduzir o número de viagens. Assim, mesmo com as limitações logísticas naturais da região, é viável adotar medidas que contribuam para a redução dos impactos negativos sobre o meio ambiente.

14.3. Por esses motivos, a contratação deverá observar os critérios e práticas sustentáveis definidos previamente pela administração, exigindo da futura contratada a adoção de condutas compatíveis com a preservação ambiental, dentro dos limites da realidade operacional do município. Isso inclui, por exemplo, o compromisso com a destinação final correta de resíduos e o cumprimento das diretrizes estabelecidas na Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), com destaque para a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos. Ao incorporar esses cuidados no processo de aquisição, a Secretaria Municipal de Saúde de Santa Maria do Pará/PA reafirma seu compromisso com a saúde pública, sem perder de vista a responsabilidade socioambiental inerente às atividades de gestão em saúde.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO (Art. 18, §1º, XIII da lei 14.133/21).

15.1. A Secretaria Municipal de Saúde do município de Santa Maria do Pará/PA, após a realização dos estudos técnicos preliminares, da análise comparativa de contratações similares e da avaliação das necessidades operacionais de sua rede de saúde, posiciona-se de forma conclusiva quanto à viabilidade e à



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

essencialidade da aquisição de medicamentos de uso médico hospitalar. A medida é considerada indispensável para assegurar a continuidade dos serviços de assistência farmacêutica nas unidades hospitalares e ambulatoriais, além de promover a resposta imediata a situações de urgência e emergência, mantendo-se em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) e com os princípios constitucionais da universalidade e integralidade da assistência à saúde.

15.2. A análise conduzida pela equipe técnica baseou-se em dados concretos, como a contratação anterior nº 003/2023, vinculada ao Procedimento Administrativo nº 006/2023, cujas informações foram extraídas da Ata de Registro de Preço nº 009/2023 do Pregão Eletrônico nº 003/2023. Essa documentação permitiu avaliar os preços praticados e os quantitativos compatíveis com a realidade local. Além disso, foi realizado um estudo comparativo com o procedimento administrativo nº 15010001/2024 do município de São João de Pirabas/PA, também disponível no Mural de Licitações do TCM/PA, o que proporcionou maior embasamento técnico à estimativa de quantidades e valores. O resultado foi a definição de 83 itens distintos, que abrangem medicamentos amplamente utilizados no contexto hospitalar e ambulatorial, todos com especificações técnicas rigorosamente detalhadas.

15.3. Com base nas análises mercadológicas atuais, levando em conta variações de preço, logística e economia regional, chegou-se a uma estimativa de valor de R\$ 1.900.453,50 (um milhão, novecentos mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos), construída com base no disposto no Artigo 23, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Esse valor representa uma previsão economicamente equilibrada, tecnicamente fundamentada e compatível com a necessidade de abastecimento contínuo dos estoques municipais de medicamentos hospitalares. O estudo também se preocupou em assegurar que a aquisição respeite os princípios da eficiência, economicidade e sustentabilidade, todos aplicáveis à administração pública.

15.4. Além da definição da estimativa de valor e dos itens a serem adquiridos, o município estabeleceu critérios rigorosos para a seleção da futura contratada, exigindo comprovações de capacidade técnica, regularidade sanitária, responsabilidade ambiental e logística eficiente. A futura contratada deverá demonstrar práticas sustentáveis alinhadas à Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), especialmente no que se refere ao descarte correto de resíduos, à logística reversa e ao uso responsável de embalagens e materiais descartáveis. Essas obrigações serão cobradas desde a fase de habilitação, assegurando que o processo licitatório contemple fornecedores comprometidos com a saúde pública e o meio



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ambiente.

15.5. O município também definiu as providências a serem adotadas previamente à celebração do contrato, como a análise documental completa, a verificação de habilitação jurídica e técnica, a apresentação de cronograma de entrega e a formalização de compromissos legais e operacionais por parte da contratada. Tais medidas visam garantir que o fornecimento ocorra de forma segura, pontual e em conformidade com os padrões exigidos pela legislação sanitária e contratual. Ao cumprir essas etapas de forma criteriosa, o município assegura não apenas a legalidade do processo, mas também a efetividade dos resultados almejados com a contratação.

15.6. Diante do exposto, o posicionamento conclusivo do município de Santa Maria do Pará/PA é favorável à aquisição dos medicamentos de uso médico hospitalar, reconhecendo a urgência e a relevância dessa medida para a manutenção do atendimento à população. A contratação está tecnicamente justificada, legalmente embasada e planejada com responsabilidade, visando à melhoria dos serviços de saúde, à otimização dos recursos públicos e à promoção de um atendimento mais eficiente, humanizado e contínuo nas unidades da rede municipal. Trata-se de uma ação necessária e estratégica, pautada em critérios técnicos, econômicos, ambientais e sociais, compatíveis com a realidade administrativa do município.

16. ANEXOS:

16.1. Documentos de Suporte e memorial de cálculo para estimativa de quantidades.

16.2. Documentos de Suporte e memorial de cálculo para estimativa de valor.

Santa Maria do Pará, 12 de junho de 2025

ALUIZIO DE OLIVEIRA PONTES.
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Santa Maria do Pará



PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003.2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na AV. RODOVIA BR-010, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 11.481.192/0001-11, neste ato representado(a) pelo JORGE LUIS DA SILVA ALEXANDRE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 003.2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e a(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO MÉDICO HOSPITALAR, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO PARÁ/PA

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa: BRAGANTINA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; C.N.P.J. nº 07.832.455/0001-12, estabelecida à RODOVIA DOM ELISEU, BRAGANÇA, Bragança PA, representada neste ato pelo Sr(a). TIAGO AUGUSTO MEDEIROS SOARES, C.P.F. nº 776.076.942-34, R.G. nº 4769666 PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00016	CLORETO DE POTÁSSIO (19,1%) 2,56 mEq/ML.	AMPOLA	1,080.00	0,700	756,00
00018	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 0,154 mEq/ML.	AMPOLA	1,080.00	0,390	421,20
00044	GLICOSE 5% 50MG/ML.	AMPOLA	9,000.00	0,650	5.850,00
00045	GLICOSE 10% 100MG/ML.	AMPOLA	9,000.00	2,780	25.020,00
				VALOR TOTAL R\$	32.047,20

Empresa: PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; C.N.P.J. nº 16.647.278/0001-95, estabelecida à PASSAGEM JOSÉ DE ALENCAR, 130, CASTANHEIRA, Belém PA, representada neste ato pelo Sr(a). FÁBIO LUIS FERREIRA NOGUEIRA, C.P.F. nº 477.353.842-20.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00002	AGUA DESTILADA 10 ML INJETÁVEL	AMPOLA	1,500.00	0,360	540,00
00004	AMIODARONA 150 MG/3 ML INJETÁVEL.	AMPOLA	3,000.00	2,200	6.600,00
00008	CEFALOTINA 500MG INJETÁVEL	AMPOLA	3,000.00	3,740	11.220,00
00010	CEFTRIAXONA 500MG	FRASCO	3,000.00	5,000	15.000,00
00011	CEFTRIAXONA 1G (IV) INJETÁVEL	FRASCO	9,720.00	3,420	33.242,40
00013	CIMETIDINA 300 MG/2ML	AMPOLA	3,000.00	1,110	3.330,00
00019	CLORETO DE SÓDIO (20%) 3,4 mEq/ML.	AMPOLA	1,080.00	0,440	475,20
00021	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200MG	COMPRIMIDO	1,080.00	0,409	441,72
00032	DESLANOSIDO 0,2MG/ML	AMPOLA	3,000.00	1,750	5.250,00

SANTA MARIA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Santa Maria do Pará



00036	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML INJ. 2ML	AMPOLA	32,400.00	1,670	54.108,00
00038	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 4,4MG/5ML AMP. 2,5ML.	AMPOLA	3,000.00	2,080	6.240,00
00063	COMPLEXO B INJ AMP. 2ML.	AMPOLA	24,300.00	1,600	38.880,00
00064	ÁCIDO ASCÓRBICO (VITAMINA C) 500MG/5ML INJETÁVEL	AMPOLA	3,600.00	0,900	3.240,00
VALOR TOTAL R\$					178.557,60

Empresa: R S LOBATO NETO EIRELI; C.N.P.J. n° 38.028.373/0001-43, estabelecida à RUA FERNANDO GUILHON, 1467, BATISTA CAMPOS, Belém PA, representada neste ato pelo Sr(a). ROMARIO SAMPAIO LOBATO NETO, C.P.F. n° 822.061.632-68, R.G. n° 5003731 SSP PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00005	AMPICILINA 500MG	COMPRIMIDO	10,500.00	0,390	4.095,00
00012	CETOPROFENO 100MG/2ML INJETÁVEL	AMPOLA	12,960.00	2,240	29.030,40
00015	CLORANFENICOL 250MG	COMPRIMIDO	3,000.00	1,000	3.000,00
00023	CLORIDRATO DE AMBROXOL 6 MG/ML 120ML ADULTO.	FRASCO	4,806.00	1,230	5.911,38
00024	CLORIDRATO DE AMBROXOL 6 MG/ML 100ML ADULTO.	FRASCO	4,806.00	1,610	7.737,66
00026	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML INJETÁVEL 1ML.	AMPOLA	2,700.00	1,090	2.943,00
00028	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5MG/ML 2ML	AMPOLA	16,200.00	0,650	10.530,00
00033	DICLOFENACO SÓDICO 75MG/ML INJ. 3ML	AMPOLA	32,400.00	0,880	28.512,00
00042	GENTAMICINA 80MG/ML INJ. 2ML	AMPOLA	12,000.00	1,360	16.320,00
00043	HIDROCORTISONA 100MG INJETÁVEL	FRASCO	7,200.00	2,610	18.792,00
00049	HIDROCORTISONA 500MG INJETÁVEL	FRASCO	7,200.00	3,790	27.288,00
00050	MALEATO DE METILERGOMETRINA 0,2MG/1ML INJ.	AMPOLA	7,200.00	1,760	12.672,00
00056	NIFEDIPINA 10MG COM 30 CAPSULAS.	FRASCO	23,760.00	0,120	2.851,20
00057	NIMESULIDA 50MG/ML 15ML	FRASCO	1,500.00	1,070	1.605,00
00058	ODANSERTRONA 8MG	AMPOLA	3,600.00	0,870	3.132,00
00059	OLEO DE GIRASSOL	FRASCO	3,600.00	2,840	10.224,00
00062	PIRACETAM 200MG/ML 5ML	AMPOLA	1,620.00	2,970	4.811,40
00074	SOLUÇÃO GLICOSADA 5% 500ML SISTEMA FECHADO	FRASCO	3,600.00	4,270	15.372,00
00075	VITAMINA "K" 10MG/ML 1ML INJETÁVEL	AMPOLA	12,000.00	0,990	11.880,00
00077	SORO RINGER SIMPLES 500ML	FRASCO	6,600.00	2,890	17.340,00
00078	SULFADIAZINA DE PRATA PASTA 50G 10MG/G	BISNAGA	3,000.00	2,840	8.520,00
00081	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% 10ML.	AMPOLA	3,000.00	0,550	1.650,00
VALOR TOTAL R\$					244.217,04

Empresa: POLYMEDH. LTDA; C.N.P.J. n° 63.848.345/0001-10, estabelecida à AV. PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, IANETAMA, Castanhal PA, (91) 3721-3275, representada neste ato pelo Sr(a). MARLENE MARIANO GRIPP, C.P.F. n° 243.721.962-53.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00041	GENTAMICINA 40MG/ML INJ.	AMPOLA	3,000.00	1,850	5.550,00
VALOR TOTAL R\$					5.550,00

Empresa: J. E. COMERCIO E SERVICOS LTDA; C.N.P.J. n° 10.897.117/0001-73, estabelecida à R RAIMUNDO BARBOSA SANTANA, 212, CENTRO, Marituba PA, representada neste ato pelo Sr(a). JOÃO EMILIO SANTANA PINTO, C.P.F. n° 661.514.492-15.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00039	FUROSEMIDA 10MG/ML 2ML	AMPOLA	3,000.00	1,800	5.400,00
00043	GLICOSE 25% 10ML.	AMPOLA	16,200.00	0,540	8.748,00
VALOR TOTAL R\$					14.148,00

Empresa: MEDNORDESTE COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA; C.N.P.J. n° 14.202.227/0001-24, estabelecida à PSG DEZENOVE DE JUNHO, S/N, CENTRO, Capanema PA, representada neste ato pelo Sr(a). LUIS CARLOS ROSARIO DA SILVA, C.P.F. n° 375.744.772-72.

SANTA MARIA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Santa Maria do Pará



ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00006	AMPICILINA SUSPENSÃO 250MG/5ML	FRASCO	6,000.00	9,200	55.200,00
				VALOR TOTAL R\$	55.200,00

Empresa: N L P GOMES; C.N.P.J. n° 31.304.162/0001-47, estabelecida à PSG CRUZEIRO PRINCIPAL, 104, FATIMA, Belém PA, representada neste ato pelo Sr(a). NEUSA LARISSA PADRON GOMES, C.P.F. n° 019.223.092-14.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	ÁGUA BI-DESTILADA 500ML	FRASCO	1,500.00	3,000	4.500,00
00003	AMINOFILINA 10 MG/ML AMP. 10 ML.	AMPOLA	1,500.00	9,450	14.175,00
00007	AMPICILINA 1 G INJETAVEL	AMPOLA	3,000.00	2,400	7.200,00
00009	CEFTRIAXONA 250MG	FRASCO	3,000.00	7,610	22.830,00
00014	CLORANFENICOL 1G	AMPOLA	3,240.00	4,850	15.714,00
00017	CLORETO DE POTÁSSIO 10% 10ML.	AMPOLA	1,080.00	0,420	453,60
00020	CLORIDRATO DE AMIODARONA 50MG/ML	AMPOLA	1,080.00	2,190	2.365,20
00022	CLORIDRATO DE AMBROXOL 3 MG/ML 120ML INFANTIL.	FRASCO	7,500.00	1,700	12.750,00
00025	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5 MG/ML	AMPOLA	1,620.00	3,000	4.860,00
00027	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20MG/G (2%)	AMPOLA	4,806.00	4,220	20.281,32
00029	CLORIDRATO DE RANITIDINA 50MG/2ML	AMPOLA	3,000.00	16,830	50.490,00
00030	COLAGENASE 0,6 UI/G 30G	BISNAGA	3,000.00	10,400	31.200,00
00031	COLAGENASE COM CLORAFENICOL 30G	BISNAGA	3,000.00	10,400	31.200,00
00034	DICLOFENACO DE DIETILAMONIO GEL	BISNAGA	3,000.00	4,700	14.100,00
00035	DIMETICONA 75MG/ML 15ML	FRASCO	3,000.00	1,460	4.380,00
00037	DOBUTAMINA 12,5MG/ML	AMPOLA	3,000.00	5,980	17.940,00
00046	GLICOSE 50% 500MG/ML.	AMPOLA	9,000.00	0,560	5.040,00
00047	HIDRALAZINA 20MG/ML INJ. 1ML	AMPOLA	3,000.00	2,400	7.200,00
00051	MANITOL 20% 500ML	FRASCO	2,430.00	8,000	19.440,00
00052	METRONIDAZOL 0,5% BOLSA 100ML	FRASCO	3,600.00	6,000	21.600,00
00053	NEOMICINA + BACITRACINA 5MG/250UI COM 15G	BISNAGA	7,200.00	2,150	15.480,00
00054	ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA (4MG + 500MG) INJETAVEL 5ML.	AMPOLA	32,400.00	2,580	83.592,00
00055	ESCOPOLAMINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 20MG/ML	AMPOLA	32,400.00	1,190	38.556,00
00060	OXACILINA SÓDICA 500MG INJETÁVEL	AMPOLA	4,806.00	0,850	4.085,10
00061	OXITOCINA 5UI 1ML INJETÁVEL	AMPOLA	1,620.00	2,230	3.612,60
00065	SALBUTAMOL XAROPE 0,5MG/ML 120ML	FRASCO	3,600.00	0,990	3.564,00
00066	BICARBONATO DE SÓDIO 10% 5ML	AMPOLA	3,600.00	1,800	6.480,00
00067	GLICERINA 12% 250ML	FRASCO	3,600.00	8,230	29.628,00
00068	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML SISTEMA FECHADO	FRASCO	3,600.00	3,700	13.320,00
00069	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML SISTEMA FECHADO	FRASCO	3,600.00	3,300	11.880,00
00070	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML SISTEMA FECHADO	FRASCO	3,600.00	4,000	14.400,00
00071	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 1000ML PARA CURATIVO, COM GOTEJADOR.	FRASCO	3,600.00	6,500	23.400,00
00072	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICO 500ML SISTEMA FECHADO	FRASCO	4,050.00	4,320	17.496,00
00073	SOLUÇÃO GLICOSADA 5% 250ML SISTEMA FECHADO	FRASCO	4,050.00	3,750	15.187,50
00076	SORO RINGER C/ LACTATO 500ML SÓDICO.	FRASCO	6,000.00	8,000	48.000,00
00079	SULFATO DE AMICACINA 500MG 1ML	AMPOLA	6,000.00	5,400	32.400,00
00080	SULFATO DE ATROPINA 0,25MG 1ML	AMPOLA	3,000.00	1,030	3.090,00
00082	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% 10ML.	AMPOLA	4,500.00	6,000	27.000,00
				VALOR TOTAL R\$	698.890,32

Empresa: R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA; C.N.P.J. n° 83.929.976/0001-70, estabelecida à CJ CATALINA TRAVESSA 14, MANGUEIRÃO, Belém PA, (91) 99968-5722, representada neste ato pelo Sr(a). RITA CRISTINA ZAGALLO MARQUES, C.P.F. n° 251.199.232-91.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00040	GENTAMICINA 20MG/ML INJ. 1ML	AMPOLA	3,000.00	1,750	5.250,00

SANTA MARIA



VALOR TOTAL R\$ 5.250,00

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será a FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013, relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 - P).

4.5 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6 Após a autorização da FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, o órgão não participante deverá efetivar a



contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1 Caberá a FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.3 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.4.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa

6.6 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.6.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.6.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.6.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).



6.7 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de preços será formalizado por despacho da FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.8.1 por razão de interesse público; ou

6.8.2 a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e anexos.

7.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2 É da competência da FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3 O órgão participante deverá comunicar a FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (Duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

SANTA MARIA DO PARÁ-PA, 05 de Junho de 2023



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Santa Maria do Pará



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CNPJ(MF) 11.481.192/0001-11

CONTRATANTE

BRAGANTINA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
LTDA:07832455000112

Assinado de forma digital por
BRAGANTINA DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS LTDA:07832455000112
Dados: 2023.06.05 16:08:38 -03'00'

BRAGANTINA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

C.N.P.J. nº 07.832.455/0001-12

CONTRATADO

PARAMED
DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS
LTDA:16647278000195

Assinado de forma digital por
PARAMED DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS
LTDA:16647278000195
Dados: 2023.06.05 08:10:46 -03'00'

PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

C.N.P.J. nº 16.647.278/0001-95

CONTRATADO

R S LOBATO NETO EIRELI

C.N.P.J. nº 38.028.373/0001-43

CONTRATADO

POLYMEDH

EIRELI:63848345000110

POLYMEDH, LTDA

C.N.P.J. nº 63.848.345/0001-10

CONTRATADO

Assinado de forma digital por POLYMEDH EIRELI:63848345000110
DN: c=BR, ou=PA, ou=CASTANHAL, ou=ICP-Brasil,
ou=060001009696701, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
PB, ou=RFB, ou=CNPJ A3, ou=AC SERASA RFB v3,
ou=21296543000119, ou=PRESENCIAL, cn=POLYMEDH
EIRELI:63848345000110
Dados: 2023.06.05 10:48:17 -03'00'

J E COMERCIO
E SERVICOS

LTDA:108971
17000173

Assinado de forma
digital por J E
COMERCIO E SERVICOS
LTDA:10897117000173
Dados: 2023.06.05
13:35:03 -03'00'

J. E. COMERCIO E SERVICOS LTDA

C.N.P.J. nº 10.897.117/0001-73

CONTRATADO

MEDNORDESTE COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

C.N.P.J. nº 14.202.227/0001-24

CONTRATADO

MEDNORDESTE
COMERCIO DE
MEDICAMENTOS
LTDA:1420227000124
00124

Assinado de forma digital
por MEDNORDESTE
COMERCIO DE
MEDICAMENTOS
LTDA:1420227000124
Dados: 2023.06.05
16:33:58 -03'00'

N L P GOMES

C.N.P.J. nº 31.304.162/0001-47

CONTRATADO

R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA:83929976000170

Assinado de forma digital por R C
ZAGALLO MARQUES & CIA
LTDA:83929976000170
Dados: 2023.07.19 14:07:17 -03'00'

N L P

GOMES:313041
62000147

Assinado de forma digital por N
L P GOMES:31304162000147
Dados: 2023.06.05 09:46:58
-03'00'

R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA

C.N.P.J. nº 83.929.976/0001-70

CONTRATADO

SANTA MARIA

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
47	2.000,00	Unidade	NATULAB	NATULAB	R\$ 2,21	R\$ 4.420,00	R\$ 3,57	R\$ 7.140,00	38,0952 %	R\$ 1,36
Descrição: MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG/ML										
48	50.000,00	Unidade	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R\$ 0,05	R\$ 2.500,00	R\$ 0,11	R\$ 5.500,00	54,5454 %	R\$ 0,06
Descrição: MALEATO DE ENALAPRIL 10 MG										
54	20.000,00	Unidade	BRAINFARMA	BRAINFARMA	R\$ 0,13	R\$ 2.600,00	R\$ 0,20	R\$ 4.000,00	35,0000 %	R\$ 0,07
Descrição: NIFEDIPINO 10 MG										
56	1.000,00	Frasco	GEOLAB	GEOLAB	R\$ 1,85	R\$ 1.850,00	R\$ 4,10	R\$ 4.400,00	57,9545 %	R\$ 2,55
Descrição: NIMESULINA SUSPENSÃO ORAL 50MG/ML										
57	1.000,00	Unidade	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	R\$ 4,92	R\$ 4.920,00	R\$ 9,79	R\$ 9.790,00	49,7446 %	R\$ 4,87
Descrição: NISTATINA 100.000 UI/ML										
59	2.000,00	Unidade	FARMACE	FARMACE	R\$ 1,14	R\$ 2.280,00	R\$ 2,61	R\$ 5.220,00	56,3218 %	R\$ 1,47
Descrição: PARACETAMOL 200MG/ML										
67	1.000,00	Unidade	NATIVITA	NATIVITA	R\$ 5,40	R\$ 5.400,00	R\$ 7,31	R\$ 7.310,00	26,1285 %	R\$ 1,91
Descrição: SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/G (1%)										
68	1.000,00	Unidade	VITAMEDIC	VITAMEDIC	R\$ 4,77	R\$ 4.770,00	R\$ 9,32	R\$ 9.320,00	48,8197 %	R\$ 4,55
Descrição: SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA (40MG + 8MG)										
71	1.000,00	Unidade	NATULAB	NATULAB	R\$ 1,60	R\$ 1.600,00	R\$ 5,39	R\$ 5.390,00	70,3153 %	R\$ 3,79
Descrição: SULFATO DE SALBUTAMOL, 0,48 MG/ML 100ML										
74	10.000,00	Unidade	BIOLAB	BIOLAB	R\$ 0,40	R\$ 4.000,00	R\$ 0,69	R\$ 6.900,00	42,0289 %	R\$ 0,29
Descrição: ÁCIDO VALPROICO (VALPROATO DE SÓDIO) 250 MG										
76	10.000,00	Unidade	BIOLAB	BIOLAB	R\$ 0,67	R\$ 6.700,00	R\$ 1,73	R\$ 17.300,00	61,2716 %	R\$ 1,06
Descrição: ÁCIDO VALPROICO (VALPROATO DE SÓDIO) 500 MG										
79	20.000,00	Unidade	BIOLAB	BIOLAB	R\$ 0,25	R\$ 5.000,00	R\$ 0,42	R\$ 8.400,00	40,4761 %	R\$ 0,17
Descrição: CARBONATO DE LÍTIO 300 MG										
80	1.000,00	Unidade	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R\$ 2,25	R\$ 2.250,00	R\$ 4,90	R\$ 4.900,00	54,0816 %	R\$ 2,65
Descrição: CLONAZEPAM 2,5 MG/ML										
81	30.000,00	Unidade	GEOLAB	GEOLAB	R\$ 0,06	R\$ 1.800,00	R\$ 0,15	R\$ 4.500,00	60,0000 %	R\$ 0,09

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
Descrição: CLONAZEPAM 2MG										
85	10.000,00	Unidade	CRISTALIA	CRISTALIA	R\$ 0,35	R\$ 3.500,00	R\$ 0,46	R\$ 4.600,00	23,9130 %	R\$ 0,11
Descrição: CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25 MG										
87	1.000,00	Unidade	U.QUIMICA	U.QUIMICA	R\$ 2,64	R\$ 2.640,00	R\$ 4,23	R\$ 4.230,00	37,5886 %	R\$ 1,59
Descrição: CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5 MG/ML										
88	20.000,00	Unidade	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,11	R\$ 2.200,00	R\$ 0,23	R\$ 4.600,00	52,1739 %	R\$ 0,12
Descrição: CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20 MG										
89	6.000,00	Unidade	CRISTALIA	CRISTALIA	R\$ 0,53	R\$ 3.180,00	R\$ 0,77	R\$ 4.620,00	31,1688 %	R\$ 0,24
Descrição: CLORIDRATO DE IMPRAMINA 25MG										
90	6.000,00	Unidade	GEOLAB	GEOLAB	R\$ 0,32	R\$ 1.920,00	R\$ 0,46	R\$ 2.760,00	30,4347 %	R\$ 0,14
Descrição: CLORIDRATO DE PAROXETINA 20 MG										
94	15.000,00	Unidade	SANTISA	SANTISA	R\$ 0,06	R\$ 900,00	R\$ 0,18	R\$ 2.700,00	66,6666 %	R\$ 0,12
Descrição: DIAZEPAM 10MG										
100	30.000,00	Unidade	U.QUIMICA	U.QUIMICA	R\$ 0,19	R\$ 5.700,00	R\$ 0,38	R\$ 11.400,00	50,0000 %	R\$ 0,19
Descrição: FENOBARBITAL 100MG										
101	1.000,00	Unidade	CRISTALIA	CRISTALIA	R\$ 6,20	R\$ 6.200,00	R\$ 7,95	R\$ 7.950,00	22,0125 %	R\$ 1,75
Descrição: FENOBARBITAL 40MG/ML										
102	20.000,00	Unidade	CRISTALIA	CRISTALIA	R\$ 0,24	R\$ 4.800,00	R\$ 0,31	R\$ 6.200,00	22,5806 %	R\$ 0,07
Descrição: HALOPERIDOL 1 MG										
103	500,00	Unidade	U.QUIMICA	U.QUIMICA	R\$ 4,58	R\$ 2.290,00	R\$ 6,93	R\$ 3.465,00	33,9105 %	R\$ 2,35
Descrição: HALOPERIDOL 2MG/ML										
104	500,00	Unidade	U.QUIMICA	U.QUIMICA	R\$ 2,21	R\$ 1.105,00	R\$ 6,20	R\$ 3.100,00	64,3548 %	R\$ 3,99
Descrição: HALOPERIDOL 5 MG/ML										
105	20.000,00	Unidade	U.QUIMICA	U.QUIMICA	R\$ 0,18	R\$ 3.600,00	R\$ 0,31	R\$ 6.200,00	41,9354 %	R\$ 0,13
Descrição: HALOPERIDOL 5MG										
108	4.000,00	Unidade	BIOLAB	BIOLAB	R\$ 0,78	R\$ 3.120,00	R\$ 1,22	R\$ 4.880,00	36,0655 %	R\$ 0,44
Descrição: LAMOTRIGINA 100MG										

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
110	9.500,00	Unidade	CRISTALIA	CRISTALIA	R\$ 0,84	R\$ 8.930,00	R\$ 1,86	R\$ 17.670,00	49,4623 %	R\$ 0,92
Descrição: LEVODOPA+CARBIDOPA 250MG+25MG										
111	7.500,00	Unidade	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R\$ 0,82	R\$ 6.150,00	R\$ 1,53	R\$ 11.475,00	46,4052 %	R\$ 0,71
Descrição: LEVOMEPRMAZINA 100 MG										
114	3.000,00	Unidade	PHARLAB	PHARLAB	R\$ 0,42	R\$ 1.260,00	R\$ 1,10	R\$ 3.300,00	61,8181 %	R\$ 0,68
Descrição: OXALATO DE ESCITALOPRAM 20MG										
119	1.200,00	Unidade	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,14	R\$ 168,00	R\$ 0,33	R\$ 396,00	57,5757 %	R\$ 0,19
Descrição: SERTRALINA 50MG										
121	1.000,00	Unidade	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R\$ 4,01	R\$ 4.010,00	R\$ 4,57	R\$ 4.570,00	12,2538 %	R\$ 0,56
Descrição: SULFATO DE MORFINA 10 MG/ML										
122	3.000,00	Unidade	E.MS	E.MS	R\$ 0,59	R\$ 1.770,00	R\$ 1,08	R\$ 3.240,00	45,3703 %	R\$ 0,49
Descrição: TOPIRAMATO 50MG										
128	500,00	Frasco	BLAU	BLAU	R\$ 11,26	R\$ 5.630,00	R\$ 15,43	R\$ 7.715,00	27,0252 %	R\$ 4,17
Descrição: BENZILPENICILINA BENZATINA FR. AMP. 500.000 UI PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL.										
129	800,00	Frasco	TEUTO	TEUTO	R\$ 7,09	R\$ 5.672,00	R\$ 13,41	R\$ 10.728,00	47,1290 %	R\$ 6,32
Descrição: BENZILPENICILINA BENZATINA FR. AMP. 600.000 UI PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL.										
136	3.000,00	Frasco	BLAU	BLAU	R\$ 4,43	R\$ 13.290,00	R\$ 7,67	R\$ 23.010,00	42,2425 %	R\$ 3,24
Descrição: CEFTRIAXONA 1G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL										
139	500,00	Frasco	HYPOFARMA	HYPOFARMA	R\$ 8,85	R\$ 4.425,00	R\$ 19,20	R\$ 9.600,00	53,9062 %	R\$ 10,35
Descrição: CIPROFLOXACINO (INTRA VENOSA 2 MG/ML										
144	3.000,00	Unidade	HYPOFARMA	HYPOFARMA	R\$ 1,29	R\$ 3.870,00	R\$ 2,54	R\$ 7.620,00	49,2125 %	R\$ 1,25
Descrição: CLORIDRATO DE CIMETIDINA INEJTAVEL										
147	500,00	Unidade	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R\$ 6,15	R\$ 3.075,00	R\$ 14,61	R\$ 7.305,00	57,9055 %	R\$ 8,46
Descrição: CLORIDRATO DE FENTANILA 0,0765MG/ML										
151	200,00	Unidade	HYPOFARMA	HYPOFARMA	R\$ 3,74	R\$ 748,00	R\$ 3,74	R\$ 748,00	0,0000 %	R\$ 0,00
Descrição: CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4ML/2ML.										
156	7.500,00	Unidade	FARMACE	FARMACE	R\$ 0,87	R\$ 6.525,00	R\$ 1,38	R\$ 10.350,00	36,9565 %	R\$ 0,51

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
Descrição: DICLOFENACO DE SODICO 75MG UNDO 2060										
160	500,00	Unidade	U.QUIMICA	U.QUIMICA	R\$ 2,15	R\$ 1.075,00	R\$ 3,68	R\$ 1.840,00	41,5760 %	R\$ 1,53
Descrição: ETILEFRINA AMP. 10 MG/ML 1ML										
173	250,00	Unidade	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R\$ 2,28	R\$ 570,00	R\$ 4,82	R\$ 1.205,00	52,6970 %	R\$ 2,54
Descrição: MIDAZOLAM 15MG/ 3ML										
176	1.000,00	Frasco	BLAU	BLAU	R\$ 4,43	R\$ 4.430,00	R\$ 5,07	R\$ 5.070,00	12,6232 %	R\$ 0,64
Descrição: OXACILINA FR. AMP. 500 MG										
177	500,00	Unidade	BLAU	BLAU	R\$ 6,14	R\$ 3.070,00	R\$ 8,19	R\$ 4.095,00	25,0305 %	R\$ 2,05
Descrição: OXITOCINA 5 UI/ML AMP IV/IM										
178	100,00	Unidade	MIDFARMA	MIDFARMA	R\$ 9,72	R\$ 972,00	R\$ 21,26	R\$ 2.126,00	54,2803 %	R\$ 11,54
Descrição: PROPOFOL 200MG/20ML										
193	5.000,00	Unidade	GEOLAB	GEOLAB	R\$ 0,32	R\$ 1.600,00	R\$ 0,76	R\$ 3.800,00	57,8947 %	R\$ 0,44
Descrição: ESPIRONOLACTONA 25MG										
							Subtotal Adjudicado: R\$	Subtotal Orçado: R\$	47,0501 %	R\$ 194.655,00
							219.063,00	413.718,00		

Fornecedor : NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 14.595.725/0001-84

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
2	100.000,00	Unidade	Brasterápica	Brasterápica	R\$ 0,05	R\$ 5.000,00	R\$ 0,09	R\$ 9.000,00	44,4444 %	R\$ 0,04
Descrição: ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG										
64	2.000,00	Unidade	pharlab	pharlab	R\$ 1,68	R\$ 3.360,00	R\$ 2,05	R\$ 4.100,00	18,0487 %	R\$ 0,37
Descrição: SECNIDAZOL 1000 MG										
159	500,00	Unidade	hypofarma	hypofarma	R\$ 1,80	R\$ 900,00	R\$ 2,59	R\$ 1.295,00	30,5019 %	R\$ 0,79
Descrição: EPINEFRINA 1MG/ML										
163	4.000,00	Unidade	santisa	santisa	R\$ 1,54	R\$ 6.160,00	R\$ 2,25	R\$ 9.000,00	31,5555 %	R\$ 0,71
Descrição: GENTAMICINA AMP. 80 MG										

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
166	300,00	Unidade	hypofarma	hypofarma	R\$ 3,24	R\$ 972,00	R\$ 6,00	R\$ 1.800,00	46,0000 %	R\$ 2,76

Descrição: HEMITARTARATO DE NÓREPINEFRINA 2MG/ML

Subtotal Adjudicado:	R\$ 16.392,00	Subtotal Orçado: R\$	25.195,00	34,9394 %	R\$ 8.803,00
----------------------	---------------	----------------------	-----------	-----------	--------------

Fornecedor : CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 05.003.408/0001-30

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
3	50.000,00	Unidade	NATULAB	ÁCIDO FÓLICO 5MG	R\$ 0,03	R\$ 1.500,00	R\$ 0,07	R\$ 3.500,00	57,1428 %	R\$ 0,04
Descrição: ÁCIDO FÓLICO 5MG										
4	10.000,00	Unidade	PRATI	ALBENDAZOL 400MG	R\$ 0,18	R\$ 1.800,00	R\$ 1,04	R\$ 10.400,00	82,6923 %	R\$ 0,86
Descrição: ALBENDAZOL 400MG										
5	1.000,00	Unidade	PRATI	ALBENDAZOL 40MG/ML	R\$ 1,17	R\$ 1.170,00	R\$ 2,81	R\$ 2.810,00	58,3629 %	R\$ 1,64
Descrição: ALBENDAZOL 40MG/ML										
8	30.000,00	Unidade	UNICHEN	AMOXICILINA 500MG	R\$ 0,23	R\$ 6.900,00	R\$ 0,66	R\$ 19.800,00	65,1515 %	R\$ 0,43
Descrição: AMOXICILINA 500MG										
9	1.500,00	Unidade	PRATI	AMOXICILINA 50MG/ML	R\$ 2,55	R\$ 3.825,00	R\$ 14,01	R\$ 21.015,00	81,7987 %	R\$ 11,46
Descrição: AMOXICILINA 50MG/ML										
11	50.000,00	Unidade	VITAMEDIC	ATENOLOL 50MG	R\$ 0,04	R\$ 2.000,00	R\$ 0,14	R\$ 7.000,00	71,4285 %	R\$ 0,10
Descrição: ATENOLOL 50MG										
13	10.000,00	Unidade	PHARLAB	AZITROMICINA 500 MG	R\$ 0,36	R\$ 3.800,00	R\$ 1,39	R\$ 13.900,00	72,6618 %	R\$ 1,01
Descrição: AZITROMICINA 500 MG										
15	500,00	Unidade	PRATI	BROMETO DE IPRATÓPIO 0,25MG/ML	R\$ 0,56	R\$ 280,00	R\$ 3,36	R\$ 1.680,00	83,3333 %	R\$ 2,80
Descrição: BROMETO DE IPRATÓPIO 0,25MG/ML										
17	30.000,00	Unidade	MULTILAB	CARVEDILOL 6.25MG	R\$ 0,08	R\$ 2.400,00	R\$ 0,32	R\$ 9.600,00	75,0000 %	R\$ 0,24
Descrição: CARVEDILOL 6.25MG										

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
18	15.000,00	Unidade	ABL	CEFALEXINA 500MG	R\$ 0,56	R\$ 5.400,00	R\$ 1,26	R\$ 18.900,00	55,5555 %	R\$ 0,70
Descrição: CEFALEXINA 500MG										
19	1.500,00	Unidade	ABL	CEFALEXINA 50MG/ML	R\$ 2,62	R\$ 3.930,00	R\$ 10,77	R\$ 16.155,00	75,6731 %	R\$ 8,15
Descrição: CEFALEXINA 50MG/ML										
20	30.000,00	Unidade	PHARLAB	CETOCONAZOL 200MG	R\$ 0,25	R\$ 7.500,00	R\$ 0,53	R\$ 15.900,00	52,8301 %	R\$ 0,28
Descrição: CETOCONAZOL 200MG										
24	80.000,00	Unidade	PRATI	CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG	R\$ 0,07	R\$ 5.600,00	R\$ 0,26	R\$ 20.800,00	73,0769 %	R\$ 0,19
Descrição: CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG										
25	150.000,00	Unidade	PRATI	CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG	R\$ 0,14	R\$ 21.000,00	R\$ 0,31	R\$ 46.500,00	54,8387 %	R\$ 0,17
Descrição: CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG										
27	40.000,00	Unidade	CRISTALIA	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25	R\$ 0,16	R\$ 6.400,00	R\$ 0,44	R\$ 17.600,00	63,6363 %	R\$ 0,28
Descrição: CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG										
28	60.000,00	Unidade	PHARLAB	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40 M	R\$ 0,04	R\$ 2.400,00	R\$ 0,11	R\$ 6.600,00	63,6363 %	R\$ 0,07
Descrição: CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40 MG										
30	10.000,00	Unidade	PHARLAB	DIGOXINA 0,25 MG	R\$ 0,11	R\$ 1.100,00	R\$ 0,41	R\$ 4.100,00	73,1707 %	R\$ 0,30
Descrição: DIGOXINA 0,25 MG										
32	1.500,00	Unidade	PRATI	DIMETICONA 75/ML 10ML	R\$ 0,60	R\$ 900,00	R\$ 2,89	R\$ 4.335,00	79,2387 %	R\$ 2,29
Descrição: DIMETICONA 75/ML 10ML										
33	50.000,00	Unidade	PRATI	DIPIRONA 500 MG	R\$ 0,13	R\$ 6.500,00	R\$ 0,34	R\$ 17.000,00	61,7647 %	R\$ 0,21
Descrição: DIPIRONA 500 MG										
34	1.500,00	Unidade	NATULAB	DIPIRONA 500 MG/ML	R\$ 0,78	R\$ 1.170,00	R\$ 2,40	R\$ 3.600,00	67,5000 %	R\$ 1,62
Descrição: DIPIRONA 500 MG/ML										
35	10.000,00	Unidade	MEDQUIMICA	FLUCONAZOL 150MG	R\$ 0,26	R\$ 2.600,00	R\$ 1,30	R\$ 13.000,00	80,0000 %	R\$ 1,04
Descrição: FLUCONAZOL 150MG										
36	50.000,00	Unidade	PRATI	FUROSEMIDA 40 MG	R\$ 0,04	R\$ 2.000,00	R\$ 0,12	R\$ 6.000,00	66,6666 %	R\$ 0,08
Descrição: FUROSEMIDA 40 MG										
37	200.000,00	Unidade	MEDQUIMICA	GLIBENCLAMIDA 5MG	R\$ 0,02	R\$ 4.000,00	R\$ 0,08	R\$ 16.000,00	75,0000 %	R\$ 0,06

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
Descrição: GLIBENCLAMIDA 5MG										
38	200.000,00	Unidade	MEDQUIMICA	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	R\$ 0,02	R\$ 4.000,00	R\$ 0,07	R\$ 14.000,00	71,4285 %	R\$ 0,05
Descrição: HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG										
39	1.000,00	Unidade	NATULAB	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5 MG/	R\$ 1,35	R\$ 1.350,00	R\$ 4,64	R\$ 4.640,00	70,9051 %	R\$ 3,29
Descrição: HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5 MG/ML										
41	2.000,00	Unidade	NATULAB	IBUPROFENO 50 MG/ML	R\$ 1,20	R\$ 2.400,00	R\$ 4,36	R\$ 8.720,00	72,4770 %	R\$ 3,16
Descrição: IBUPROFENO 50 MG/ML										
42	50.000,00	Unidade	PRATI	IBUPROFENO 600 MG	R\$ 0,15	R\$ 7.500,00	R\$ 0,42	R\$ 21.000,00	64,2857 %	R\$ 0,27
Descrição: IBUPROFENO 600 MG										
43	15.000,00	Unidade	VITAMEDIC	IVERMECTINA 6MG	R\$ 0,20	R\$ 3.000,00	R\$ 2,74	R\$ 41.100,00	92,7007 %	R\$ 2,54
Descrição: IVERMECTINA 6MG										
44	1.000,00	Unidade	CRISTALIA	KOLLAGENASE COM CLOFRANFENICOL	R\$ 6,78	R\$ 6.780,00	R\$ 18,10	R\$ 18.100,00	62,5414 %	R\$ 11,32
Descrição: KOLLAGENASE COM CLORANFENICOL 0,6U/G + 0,01G/G POMADA DERMATOLÓGICA COM 50G										
49	50.000,00	Unidade	VITAMEDIC	MALEATO DE ENALAPRIL 20 MG	R\$ 0,04	R\$ 2.000,00	R\$ 0,16	R\$ 8.000,00	75,0000 %	R\$ 0,12
Descrição: MALEATO DE ENALAPRIL 20 MG										
50	10.000,00	Unidade	EMS	METILDOPA 250 MG	R\$ 0,34	R\$ 3.400,00	R\$ 1,16	R\$ 11.600,00	70,6896 %	R\$ 0,82
Descrição: METILDOPA 250 MG										
53	10.000,00	Unidade	NEO QUIMICA	METRONIDAZOL 250 MG	R\$ 0,18	R\$ 1.800,00	R\$ 0,32	R\$ 3.200,00	43,7500 %	R\$ 0,14
Descrição: METRONIDAZOL 250 MG										
55	20.000,00	Unidade	PRATI	NIMESULIDA 100 MG	R\$ 0,06	R\$ 1.200,00	R\$ 0,21	R\$ 4.200,00	71,4285 %	R\$ 0,15
Descrição: NIMESULIDA 100 MG										
60	50.000,00	Unidade	PRATI	PARACETAMOL 500MG	R\$ 0,08	R\$ 4.000,00	R\$ 0,23	R\$ 11.500,00	65,2173 %	R\$ 0,15
Descrição: PARACETAMOL 500MG										
61	10.000,00	Unidade	CRISTALIA	PREDNISONA 20MG	R\$ 0,16	R\$ 1.600,00	R\$ 0,36	R\$ 3.600,00	55,5555 %	R\$ 0,20
Descrição: PREDNISONA 20MG										
62	10.000,00	Unidade	CRISTALIA	PREDNISONA 5 MG	R\$ 0,09	R\$ 900,00	R\$ 0,20	R\$ 2.000,00	55,0000 %	R\$ 0,11
Descrição: PREDNISONA 5 MG										

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
Descrição: BENZILPENICILINA BENZATINA FR.AMP.1.200.000UI PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL										
131	200,00	Unidade	CRISTALIA	BROMETO DE ROCURÔNIO	R\$ 59,88	R\$ 11.976,00	R\$ 59,89	R\$ 11.978,00	0,0166 %	R\$ 0,01
Descrição: BROMETO DE ROCURÔNIO										
132	500,00	Unidade	CRISTALIA	BUPIVACAÍNA C/ VASOCONSTRITOR	R\$ 3,78	R\$ 1.890,00	R\$ 32,40	R\$ 16.200,00	88,3333 %	R\$ 28,62
Descrição: BUPIVACAÍNA C/ VASOCONSTRITOR AMP. 0,5% 20ML										
133	5.000,00	Unidade	FARMACE	BUSCOPAN COMPOSTO (BUTILBROME)	R\$ 1,47	R\$ 7.350,00	R\$ 3,20	R\$ 16.000,00	54,0625 %	R\$ 1,73
Descrição: BUSCOPAN COMPOSTO (BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 4MG/ML + 500MG/ML DAPIRONA)										
134	3.000,00	Unidade	HYPOFARMA	BUSCOPAN INJETA VEL 20MG/ML (R\$ 0,82	R\$ 2.460,00	R\$ 2,18	R\$ 6.540,00	62,3853 %	R\$ 1,36
Descrição: BUSCOPAN INJETÁVEL 20MG/ML (ESCOPOLAMINA)										
135	1.000,00	Unidade	ABL	CEFALOTINA 1G PÓ PARA SOLUÇÃO	R\$ 1,98	R\$ 1.980,00	R\$ 6,83	R\$ 6.830,00	71,0102 %	R\$ 4,85
Descrição: CEFALOTINA 1G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL										
137	4.000,00	Unidade	CRISTALIA	CETOPROFENO 100 MG EV PÓ PAR	R\$ 2,24	R\$ 8.960,00	R\$ 7,70	R\$ 30.800,00	70,9090 %	R\$ 5,46
Descrição: CETOPROFENO 100 MG EV PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL										
138	6.000,00	Unidade	CRISTALIA	CETOPROFENO 50MG IM	R\$ 1,50	R\$ 9.000,00	R\$ 3,50	R\$ 21.000,00	57,1428 %	R\$ 2,00
Descrição: CETOPROFENO 50MG IM										
140	3.000,00	Unidade	FARMACE	CLORETO DE POTÁSSIO 10% 10 ML	R\$ 0,29	R\$ 870,00	R\$ 0,78	R\$ 2.340,00	62,8205 %	R\$ 0,49
Descrição: CLORETO DE POTÁSSIO 10% 10 ML										
141	3.000,00	Unidade	FARMACE	CLORETO DE SÓDIO AMP. 0,9% 10	R\$ 0,30	R\$ 900,00	R\$ 1,81	R\$ 5.430,00	83,4254 %	R\$ 1,51
Descrição: CLORETO DE SÓDIO AMP. 0,9% 10 ML										
142	500,00	Unidade	HIPOLABOR	CLORIDRATO AMIODARONA INJ. 50	R\$ 1,65	R\$ 825,00	R\$ 5,42	R\$ 2.710,00	69,5571 %	R\$ 3,77
Descrição: CLORIDRATO AMIODARONA INJ. 50 MG/ML										
143	600,00	Unidade	CRISTALIA	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA + GL	R\$ 2,28	R\$ 1.368,00	R\$ 8,68	R\$ 5.208,00	73,7327 %	R\$ 6,40
Descrição: CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA + GLICOSE 8% SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,50%										
145	600,00	Unidade	TEUTO	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5 MG/M	R\$ 1,70	R\$ 1.020,00	R\$ 9,34	R\$ 5.604,00	81,7987 %	R\$ 7,64
Descrição: CLORIDRATO DE DOPAMINA 5 MG/ML										
146	1.000,00	Unidade	UNIÃO QUÍMICA	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG	R\$ 1,73	R\$ 1.730,00	R\$ 3,75	R\$ 3.750,00	53,8666 %	R\$ 2,02
Descrição: CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML										

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
Descrição: METRONIDAZOL FR. 0,5G/100 ML										
174	300,00	Unidade	CRISTALIA	NITROPRUSSTATO 25MG/ML	R\$ 11,38	R\$ 3.414,00	R\$ 43,77	R\$ 13.131,00	74,0004 %	R\$ 32,39
Descrição: NITROPRUSSTATO 25MG/ML										
179	100,00	Unidade	CRISTALIA	SEVOFLURANO (INALATÓRIO) 1 MG	R\$ 233,66	R\$ 23.366,00	R\$ 415,00	R\$ 41.500,00	43,6963 %	R\$ 181,34
Descrição: SEVOFLURANO (INALATÓRIO) 1 MG/ML										
180	6.000,00	Frasco	BEKER	SORO FISIOLÓGICO 0,9% FR 100 M	R\$ 2,65	R\$ 15.900,00	R\$ 7,70	R\$ 46.200,00	65,5844 %	R\$ 5,05
Descrição: SORO FISIOLÓGICO 0,9% FR 100 ML										
181	6.000,00	Frasco	BEKER	SORO FISIOLÓGICO 0,9% FR 250 M	R\$ 3,64	R\$ 21.840,00	R\$ 8,54	R\$ 51.240,00	57,3770 %	R\$ 4,90
Descrição: SORO FISIOLÓGICO 0,9% FR 250 ML										
182	3.000,00	Frasco	HALEX ISTAR	SORO FISIOLÓGICO 0,9% FR 500 M	R\$ 4,88	R\$ 14.640,00	R\$ 10,76	R\$ 32.280,00	54,6468 %	R\$ 5,88
Descrição: SORO FISIOLÓGICO 0,9% FR 500 ML										
183	1.500,00	Frasco	HALEX ISTAR	SORO GLICO - FISIOLÓGICO 500	R\$ 4,84	R\$ 7.260,00	R\$ 11,88	R\$ 17.820,00	59,2592 %	R\$ 7,04
Descrição: SORO GLICO - FISIOLÓGICO 500 ML										
184	1.000,00	Frasco	HALEX ISTAR	SORO GLICOSADO 250 ML	R\$ 3,92	R\$ 3.920,00	R\$ 9,66	R\$ 9.660,00	59,4202 %	R\$ 5,74
Descrição: SORO GLICOSADO 250 ML										
185	1.500,00	Frasco	HALEX ISTAR	SORO GLICOSADO 500 ML	R\$ 4,69	R\$ 7.035,00	R\$ 12,79	R\$ 19.185,00	63,3307 %	R\$ 8,10
Descrição: SORO GLICOSADO 500 ML										
187	2.000,00	Frasco	HALEX ISTAR	SORO RINGER LACTATO FR. 500ML	R\$ 5,87	R\$ 11.740,00	R\$ 12,77	R\$ 25.540,00	54,0328 %	R\$ 6,90
Descrição: SORO RINGER LACTATO FR. 500ML										
188	1.000,00	Frasco	HALEX ISTAR	SORO R.INGER LACTATO FR.250 ML	R\$ 4,71	R\$ 4.710,00	R\$ 9,77	R\$ 9.770,00	51,7911 %	R\$ 5,06
Descrição: SORO RINGER LACTATO FR.250 ML										
189	1.000,00	Frasco	HALEX ISTAR	SORO RINGER SIMPLES FR 250ML	R\$ 6,54	R\$ 6.540,00	R\$ 11,61	R\$ 11.610,00	43,6692 %	R\$ 5,07
Descrição: SORO RINGER SIMPLES FR 250ML										
190	2.000,00	Frasco	HALEX ISTAR	SORO RINGER SIMPLES FR. 500ML	R\$ 4,22	R\$ 8.440,00	R\$ 12,70	R\$ 25.400,00	66,7716 %	R\$ 8,48
Descrição: SORO RINGER SIMPLES FR. 500ML										
191	6.000,00	Unidade	FARMACE	VITAMINA C AMP. 500MG/5ML	R\$ 0,37	R\$ 2.220,00	R\$ 2,35	R\$ 14.100,00	84,2553 %	R\$ 1,98
Descrição: VITAMINA C AMP. 500MG/5ML										

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitario Adjudicado	Total Adjudicado	Unitario Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
192	1.000,00	Unidade	CRISTALIA	VITAMINA K AMP. 10MG	R\$ 0,84	R\$ 840,00	R\$ 3,45	R\$ 3.450,00	75,6521 %	R\$ 2,61

Descrição: VITAMINA K AMP. 10MG

Subtotal Adjudicado:	R\$ 417.154,00	Subtotal Orçado: R\$	64,0543 %	R\$ 743.360,00
-------------------------	----------------	-------------------------	--------------	----------------

Fornecedor : MEDNORDESTE COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 14.202.227/0001-24

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitario Adjudicado	Total Adjudicado	Unitario Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
10	50.000,00	Unidade	GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A/ BESILAPIN	GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A/ BESILAPIN	R\$ 0,04	R\$ 2.000,00	R\$ 0,09	R\$ 4.500,00	55,5555 %	R\$ 0,05

Descrição: ANLÓDIPINO 5MG

12	1.000,00	Unidade	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA/ GENÉRICO	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA/ GENÉRICO	R\$ 7,60	R\$ 7.600,00	R\$ 13,08	R\$ 13.080,00	41,8960 %	R\$ 5,48
----	----------	---------	--	--	----------	--------------	-----------	---------------	--------------	----------

Descrição: AZITROMICINA 40MG/ML

22	20.000,00	Unidade	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA/ GENÉRICO	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA/ GENÉRICO	R\$ 0,24	R\$ 4.800,00	R\$ 0,50	R\$ 10.000,00	52,0000 %	R\$ 0,26
----	-----------	---------	--	--	----------	--------------	----------	---------------	--------------	----------

Descrição: CIPROFLOXACINO 500MG

29	3.000,00	Unidade	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA/ GENÉRICO	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA/ GENÉRICO	R\$ 1,93	R\$ 5.790,00	R\$ 4,00	R\$ 12.000,00	51,7500 %	R\$ 2,07
----	----------	---------	--	--	----------	--------------	----------	---------------	--------------	----------

Descrição: DEXAMETASONA 1 MG/G (0,1%)

31	3.000,00	Unidade	BELFAR LTDA/ FLATICONA	BELFAR LTDA/ FLATICONA	R\$ 0,20	R\$ 600,00	R\$ 0,30	R\$ 900,00	33,3333 %	R\$ 0,10
----	----------	---------	---------------------------	---------------------------	----------	------------	----------	------------	--------------	----------

Descrição: DIMETICONA 40 MG

51	600,00	Unidade	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA/ GENÉRICO	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA/ GENÉRICO	R\$ 10,50	R\$ 6.300,00	R\$ 15,31	R\$ 9.186,00	31,4173 %	R\$ 4,81
----	--------	---------	--	--	-----------	--------------	-----------	--------------	--------------	----------

Descrição: METRONIDAZOL + NISTANTINA (CREME VAGINAL 100 MG/G + 20.000 UJ/G)

52	600,00	Unidade	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA/ GENÉRICO	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA/ GENÉRICO	R\$ 8,58	R\$ 5.148,00	R\$ 13,00	R\$ 7.800,00	34,0000 %	R\$ 4,42
----	--------	---------	--	--	----------	--------------	-----------	--------------	--------------	----------

Descrição: METRONIDAZOL 100 MG/G (10%)

70	3.000,00	Unidade	BELFAR LTDA/ GENÉRICO	BELFAR LTDA/ GENÉRICO	R\$ 2,39	R\$ 7.170,00	R\$ 5,36	R\$ 16.080,00	55,4104 %	R\$ 2,97
----	----------	---------	--------------------------	--------------------------	----------	--------------	----------	---------------	--------------	----------

Descrição: SULFATO DE NEOMICINA 3,5MG/G POMADA 20G

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
73	60.000,00	Unidade	BELFAR LTDA/ SULFERBEL	BELFAR LTDA/ SULFERBEL	R\$ 0,05	R\$ 3.000,00	R\$ 0,09	R\$ 5.400,00	44,4444 %	R\$ 0,04
Descrição: SULFATO FERROSO 40MG										
75	500,00	Unidade	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA/ GENERIC	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA/ GENERIC	R\$ 8,02	R\$ 4.010,00	R\$ 9,84	R\$ 4.920,00	18,4959 %	R\$ 1,82
Descrição: ÁCIDO VALPROICO (VALPROATO DE SÓDIO) 50 MG/ML										
92	1.000,00	Unidade	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA/ GENERIC	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA/ GENERIC	R\$ 1,53	R\$ 1.530,00	R\$ 4,57	R\$ 4.570,00	66,5207 %	R\$ 3,04
Descrição: CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG/ML										
93	500,00	Unidade	SANTISA LABORATORIO FARMACÊUTICO S/A/ GENERIC	SANTISA LABORATÓRIO FARMACÊUTICO S/A/ GENERIC	R\$ 1,24	R\$ 620,00	R\$ 1,60	R\$ 800,00	22,5000 %	R\$ 0,36
Descrição: DIAZEPAM 10 MG/ML										
95	15.000,00	Unidade	SANTISA LABORATÓRIO FARMACÊUTICO S/A/ SANTIAZEPAM	SANTISA LABORATÓRIO FARMACÊUTICO S/A/ SANTIAZEPAM	R\$ 0,06	R\$ 900,00	R\$ 0,16	R\$ 2.400,00	62,5000 %	R\$ 0,10
Descrição: DIAZEPAM 5MG										
96	500,00	Unidade	SANTISA LABORATÓRIO FARMACÊUTICO S/A/ GENERIC	SANTISA LABORATÓRIO FARMACÊUTICO S/A/ GENERIC	R\$ 1,20	R\$ 600,00	R\$ 2,04	R\$ 1.020,00	41,1764 %	R\$ 0,84
Descrição: DIAZEPAM 5MG/ML										
98	500,00	Unidade	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA/ GENERIC	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA/ GENERIC	R\$ 2,82	R\$ 1.410,00	R\$ 4,67	R\$ 2.335,00	39,6145 %	R\$ 1,85
Descrição: FENITOÍNA 50 MG/ML										
117	20.000,00	Unidade	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA/ GENERIC	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA/ GENERIC	R\$ 0,13	R\$ 2.600,00	R\$ 0,27	R\$ 5.400,00	51,8518 %	R\$ 0,14
Descrição: RISPERIDONA 2 MG										
118	20.000,00	Unidade	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA/ GENERIC	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA/ GENERIC	R\$ 0,18	R\$ 3.600,00	R\$ 0,40	R\$ 8.000,00	55,0000 %	R\$ 0,22
Descrição: RISPERIDONA 3 MG										
123	2.000,00	Unidade	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA/ GENERIC	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA/ GENERIC	R\$ 5,49	R\$ 10.980,00	R\$ 6,95	R\$ 13.900,00	21,0071 %	R\$ 1,46
Descrição: ÁCIDO TRANEXÂMICO 50 MG/ML										
127	1.000,00	Unidade	FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA/ ATROFARMA	FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA/ ATROFARMA	R\$ 0,93	R\$ 930,00	R\$ 1,57	R\$ 1.570,00	40,7643 %	R\$ 0,64

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
Descrição: ATROPINA AMP. 0,25 MG/ML										
150	4.000,00	Unidade	SANTISA LABORATÓRIO FARMACÉUTICO S/A/ METOCLOSANTISA	SANTISA LABORATÓRIO FARMACÉUTICO S/A/ METOCLOSANTISA	R\$ 0,72	R\$ 2.880,00	R\$ 1,18	R\$ 4.720,00	38,9830 %	R\$ 0,46

Descrição: CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA INJ 10 MG/2 ML										
154	600,00	Unidade	UNIÃO QUÍMICA FARMACÉUTICA NACIONAL S/A/ DESLANOL	UNIÃO QUÍMICA FARMACÉUTICA NACIONAL S/A/ DESLANOL	R\$ 2,95	R\$ 1.770,00	R\$ 3,93	R\$ 2.358,00	24,9363 %	R\$ 0,98

Descrição: DESLANOSÍDEO 0,2 MG/ML										
162	4.000,00	Unidade	SANTISA LABORATÓRIO FARMACÉUTICO S/A/ GENERICO	SANTISA LABORATÓRIO FARMACÉUTICO S/A/ GENERICO	R\$ 1,28	R\$ 5.120,00	R\$ 2,20	R\$ 8.800,00	41,8181 %	R\$ 0,92

Descrição: GENTAMICINA AMP. 40 MG										
169	1.000,00	Unidade	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA/ GENERICO	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA/ GENERICO	R\$ 5,84	R\$ 5.840,00	R\$ 8,38	R\$ 8.380,00	30,3102 %	R\$ 2,54

Descrição: LIDOCAÍNA AMP. 2% S/V 20ML										
170	500,00	Unidade	PHARLAB INDÚSTRIA FARMACÉUTICA S.A./ LABCAÍNA	PHARLAB INDÚSTRIA FARMACÉUTICA S.A./ LABCAÍNA	R\$ 4,70	R\$ 2.350,00	R\$ 7,20	R\$ 3.600,00	34,7222 %	R\$ 2,50

Descrição: CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20MG/G GELÉIA 30G										
186	500,00	Frasco	HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÉUTICA AS/ GENERICO	HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÉUTICA AS/ GENERICO	R\$ 8,40	R\$ 4.200,00	R\$ 18,39	R\$ 9.195,00	54,3230 %	R\$ 9,99

Descrição: SORO MANITOL FR. 500ML										
							Subtotal Adjudicado:	Subtotal Orçado: R\$	42,9832 %	R\$ 89.166,00
							R\$ 91.748,00	160.914,00		

Fornecedor : R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - 83.929.976/0001-70

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
14	2.000,00	Unidade	E M S	GENÉRICO 102351196	R\$ 0,54	R\$ 1.080,00	R\$ 0,99	R\$ 1.980,00	45,4545 %	R\$ 0,45

Descrição: BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75MG 30										
77	500,00	Unidade	HIPOLABOR	GENÉRICO 113430180	R\$ 9,94	R\$ 4.970,00	R\$ 15,37	R\$ 7.685,00	35,3285 %	R\$ 5,43

Descrição: CARBAMAZEPINA 20 MG/ML										
-----------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
78	40.000,00	Unidade	TEUTO	GENÉRICO 103700472	R\$ 0,17	R\$ 6.800,00	R\$ 0,41	R\$ 16.400,00	58,5365 %	R\$ 0,24

Descrição: CARBAMAZEPINA 200 MG

91	6.000,00	Unidade	TEUTO	GENÉRICO 103700691	R\$ 0,15	R\$ 900,00	R\$ 1,28	R\$ 7.680,00	88,2812 %	R\$ 1,13
----	----------	---------	-------	-----------------------	----------	------------	----------	--------------	--------------	----------

Descrição: CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG

126	1.000,00	Unidade	TEUTO	GENÉRICO 103700286	R\$ 4,10	R\$ 4.100,00	R\$ 8,43	R\$ 8.430,00	51,3641 %	R\$ 4,33
-----	----------	---------	-------	-----------------------	----------	--------------	----------	--------------	--------------	----------

Descrição: AMINOFILINA INJETAVEL 24MG/ML

Subtotal	Subtotal	57,6763	R\$
Adjudicado:	Orçado: R\$	%	24.325,00
R\$ 17.850,00	42.175,00		

Fornecedor : DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - 07.640.617/0001-10

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
40	50.000,00	Unidade	MULTILAB	MULTILAB	R\$ 0,17	R\$ 8.500,00	R\$ 0,32	R\$ 16.000,00	46,8750 %	R\$ 0,15

Descrição: IBUPROFENO 300MG

82	30.000,00	Unidade	EMS	EMS	R\$ 0,04	R\$ 1.200,00	R\$ 0,13	R\$ 3.900,00	69,2307 %	R\$ 0,09
----	-----------	---------	-----	-----	----------	--------------	----------	--------------	--------------	----------

Descrição: CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25 MG

97	15.000,00	Unidade	CRISTALIA	CRISTALIA	R\$ 0,24	R\$ 3.600,00	R\$ 0,32	R\$ 4.800,00	25,0000 %	R\$ 0,08
----	-----------	---------	-----------	-----------	----------	--------------	----------	--------------	--------------	----------

Descrição: FENITOÍNA 100MG

106	5.000,00	Unidade	EMS	EMS	R\$ 0,47	R\$ 2.350,00	R\$ 1,82	R\$ 9.100,00	74,1758 %	R\$ 1,35
-----	----------	---------	-----	-----	----------	--------------	----------	--------------	--------------	----------

Descrição: HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 100MG

120	500,00	Unidade	CRISTALIA	CRISTALIA	R\$ 5,58	R\$ 2.790,00	R\$ 9,81	R\$ 4.905,00	43,1192 %	R\$ 4,23
-----	--------	---------	-----------	-----------	----------	--------------	----------	--------------	--------------	----------

Descrição: SULFATO DE MORFINA 0,2 MG/ML

Subtotal	Subtotal	52,3575	R\$
Adjudicado:	Orçado: R\$	%	20.265,00
R\$ 18.440,00	38.705,00		

Fornecedor : KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 51.685.649/0001-24